

## Artigo

# O extrativismo 4.0 e o “regime ambiental coronelista”: A articulação de sistemas ambientais brasileiros com esquemas de governança *multistakeholder* global

Klemens Augustinus Laschefski

107

### Resumo

Setores do extrativismo brasileiro têm sido criticados em virtude da expansão agrícola e minerária na floresta amazônica e nos territórios das comunidades indígenas e tradicionais, que assume cada vez mais o caráter de invasões violentas. Em decorrência das críticas, a implementação de padrões ambientais e sociais para estes setores tem sido debatida em nível internacional, sobretudo no contexto do acordo comercial UE-Mercosul e das conferências sobre o clima global. Neste estudo, analisamos as relações de poder que permeiam a governança ambiental em nível nacional e as iniciativas Global Tailings Review (iniciada pelo ICMM – *International Council on Mining and Metals*) e seu modelo FSC (*Forest Stewardship Council*) em nível internacional. Nossas observações empíricas estão focadas nas experiências de gestão ambiental e de catástrofes colocadas em prática após a ruptura das barragens de Mariana (2015) e de Brumadinho (2019) – que desencadearam os maiores desastres sociotécnicos do Brasil – e as certificações de plantações de eucalipto em Minas Gerais e no extremo sul da Bahia. Os resultados mostram que nos órgãos aparentemente participativos, a reprodução dos mecanismos de poder guarda similitudes com práticas autoritárias características dos tempos do coronelismo durante a República Velha (1889 – 1930). Neste sentido, identificaremos o sistema ambiental em Minas Gerais como um “regime ambiental coronelista”. De forma surpreendente, a *práxis* das iniciativas internacionais de certificação ocorre em moldes similares, assim como suas estratégias em relação às pessoas afetadas pelos projetos certificados e seus apoiadores. Em meio a esse contexto, está em curso a 4ª revolução industrial em ambos os setores, levando à digitalização e à automação completa dos processos de produção. Já é evidente que não se gera trabalho nem renda, tampouco se pode esperar receitas estatais devido aos privilégios fiscais concedidos aos dois setores. Portanto, o extrativismo modernizado representa um *crescimento sem desenvolvimento*.

As áreas de produção caracterizadas por um vazio demográfico, simbolizam, portanto, a perfeição de um modelo de desenvolvimento permeado pela lógica colonial, da qual apenas uma pequena elite se beneficia, enquanto as classes mais pobres anteriormente exploradas já não são mais necessárias. Esse cenário nos faz questionar a contribuição de fato do extrativismo certificado 4.0 para uma maior justiça ambiental.

**Palavras-chave:** extrativismo; governança ambiental; coronelismo; mineração; agronegócio.

## Extractivism 4.0 and the “regime of environmental coronelism”: The articulation of the Brazilian environmental systems with global multistakeholder governance schemes

### Abstract

The Brazilian sectors of extractivism have come under criticism in light of the expansion of the Amazon Forest and the territories of indigenous and traditional communities by the agribusiness and mining fronts, which increasingly adopts the character of violent invasions. As a result, environmental and social standards for these sectors are increasingly being discussed at the international level in the context of the EU-Mercosur free trade agreement and global climate change conferences. In this study, we analysed the power relations in environmental administration at the national level and the initiatives of the Global Tailings Review (initiated by the ICMM (International Council on Mining and Metals)) and its forerunner FSC (Forest Stewardship Council) at the international level. For this purpose, the empirical experiences regarding environmental and disaster management after the Mariana (2015) and Brumadinho (2019) dam failures, which triggered the largest sociotechnical disasters in Brazil, and certifications of eucalyptus plantations in Minas Gerais and extreme southern Bahia were considered. The results show that in these seemingly participatory bodies, the reproduction of power is similarly authoritarian to that of the times of the coronels República Velha (1889 – 1930), hence we refer to the environmental administration in Minas Gerais as the “coronelist environmental regime”. Surprisingly, the *praxis* of international certification initiatives is similar, as well as their strategies towards affected people and their supporters. Furthermore, the 4th industrial revolution is taking place in both sectors, which is supposed to lead to digitalization and complete automation of production processes. It is already apparent that labor and income are not being generated, nor can government revenues be expected due to the tax benefits of the two sectors. Thus, modernized extractivism stands for *growth without development*. The depopulated production areas thus symbolize the perfection of a development model steeped in a colonial logic, where only a small elite is benefiting, while previously exploited poorer classes are now no longer needed at all. Hence, there is little hope that certified extractivism 4.0 will contribute to more environmental justice.

**Keywords:** extractivism; environmental governance; coronelism; mining; agribusiness.

# Extrativismo 4.0 und das „regime des Umwelt-Coronelismus“: Die Verknüpfung der brasilianischen Umweltsysteme mit globalen Multistakeholder-Governance-Systemen

## Zusammenfassung

Die brasilianischen Sektoren des Extraktivismus sind angesichts der Expansion der Agrar- und Bergbaufronten in den Amazonas-Wald und in die Territorien indigener und traditioneller Gemeinden, die immer öfter den Charakter von gewaltsamen Invasionen einnehmen, in die Kritik geraten. Daher werden auf internationaler Ebene im Rahmen des Freihandelsabkommens EU-Mercosur und der globalen Klimakonferenzen verstärkt Umwelt- und Sozialstandards für diese Wirtschaftszweige diskutiert. In dieser Studie analysierten wir die Machtbeziehungen in der Umweltverwaltungen auf nationaler und den Initiativen Global Tailings Review (initiiert durch den ICMM (International Council on Mining and Metals)) und dessen Vorbild FSC (Forest Stewardship Council) auf internationaler Ebene. Hierbei wurden die empirischen Erfahrungen bezüglich des Umwelt- und Desastermanagement nach den Dammbriichen von Mariana (2015) und Brumadinho (2019), die die größten soziotechnischen Desaster in Brasilien auslösten, und Zertifizierungen von Eukalyptusplantagen in Minas Gerais und im extremen Süden Bahias einbezogen. Die Resultate zeigen, dass in den scheinbar partizipativen Gremien die Reproduktion von Macht ähnlich autoritär abläuft wie zu Zeiten der Coronels in der República Velha (1889 – 1930), weshalb wir die Umeltverwaltung in Minas Gerais als „Coronelistisches Umweltregime“ bezeichnen. Überraschenderweise ist die Praxis in den internationalen Zertifizierungsinitiativen sowie deren Strategien gegenüber Betroffenen und ihrer Unterstützer ähnlich. Ferner findet in beiden Sektoren die 4. industrielle Revolution statt, die zur Digitalisierung und vollständige Automatisierung der Produktionsprozesse führen soll. Schon jetzt zeigt sich, dass weder Arbeit und Einkommen generiert werden, noch staatliche Einnahmen wegen der Steuerbegünstigungen der beiden Sektoren zu erwarten sind. Der modernisierte Extrativismus steht also für *Wachstum ohne Entwicklung*. Die menschenleeren Produktionsflächen symbolisieren daher die Perfektionierung eines von der kolonialen Logik durchdrungen Entwicklungsmodells, von dem nur eine kleine Elite profitiert, während früher ausgebeutete ärmere Schichten nun gar nicht mehr gebraucht werden. Es besteht daher wenig Hoffnung, dass der zertifizierte Extrativismus 4.0 zu mehr Umweltgerechtigkeit beiträgt.

**Schlüsselworte:** Extraktivismus; Umwelt-Governance; Coronelismo; Bergbau; Agrobusiness.

## Introdução

Uma vez mais, imagens da floresta amazônica em chamadas e notícias sobre a invasão de territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais, assim como a violência aberta contra esses grupos, suas lideranças e representantes de movimentos sociais e

organizações ambientais (LASCHEFSKI; ZHOURI, 2019) estão presentes na mídia internacional. As imagens repercutem a invasão de monoculturas de soja, cana-de-açúcar e madeira, ou da mineração de ferro, metais preciosos e terras raras, entre outros, em áreas ecologicamente sensíveis e de seus habitantes originários. O Presidente Bolsonaro, similares àqueles do período da ditadura militar (1964-1985), justifica o avanço de fronteiras extrativistas pela necessidade de se abrir as últimas áreas inexploradas e seus recursos para o desenvolvimento nacional (PONTES, 2020). Uma nova "década de destruição" parece ter emergido, repetindo os processos dos anos 80 mostrados por Adrian Cowell na série de documentários de TV com o mesmo nome<sup>1</sup>.

À primeira vista, as causas da expansão desenfreada das diversas frentes do extrativismo parecem claras: o governo de ultra-direita de Bolsonaro e seu Ministro da Economia, Paulo Guedes, conhecido por suas teses ultra-liberais, abriram as portas para o capital internacional e liberaram o caminho para a exploração irrestrita das pessoas, dos povos e da natureza.

Entretanto, gostaríamos de destacar algumas particularidades que colocam limites para uma análise meramente baseada em aspectos sistêmicos próprios ao funcionamento do capitalismo/neoliberalismo. Destacamos, por exemplo, a intervenção do governo em mercados específicos para favorecimento de certa clientela da Bancada Ruralista (ANELLI, 2021) e determinados grupos profissionais entre os quais Bolsonaro identifica seu eleitorado. Seus planos de *ajustar* a política de preços da Petrobras em favor dos motoristas de caminhão encontraram resistência até mesmo de seu próprio ministro da economia (ESTADO DE MINAS, 2019). A atual discussão sobre a flexibilização do teto de gastos para aumentar o auxílio família para R\$ 400,00 – um legado do Bolsa Família criado

---

<sup>1</sup> COWELL, Adrian. *The decade of destruction*. Nomad Films Ltd. Exibido de 1984 a 1990 no canal de televisão britânico Channel Four e em 1990 pelo “Public Broadcasting Service” (PBS) dentro da série Frontline. O documentário de cinco partes, gravadas no Brasil durante a década de 1980 a 1990, tem os seguintes títulos: 1 e 2: *In the Ashes of the Forest – Saga of two colonists in the Amazon rainforest*. 3: *Killing for Land – Squatters face off against gunmen hired by absentee landlords in the Amazon*. 4: *Mountains of Gold – Gold mining in the Amazon is a dangerous and dirty business*. 5: *The Killing of Chico Mendes – The story of rainforest defender, Chico Mendes*. O último episódio também relata o assassinato do líder sindical dos seringueiros, Chico Mendes, em 1988. Para mais informações, consulte FERREIRA, 2020.

pelo governo de centro-esquerda do Partido dos Trabalhadores (PT) (CLIVERY; BARBIERI, 2021), contradiz todos os princípios da política econômica e fiscal neoliberal. Evidentemente, no período que antecede as eleições presidenciais de 2022, as ações do governo configuram um padrão populista menos do que políticas econômicas ideologicamente alinhadas e coerentes.

Curiosamente, esta situação parece caótica até mesmo para o capital, representado aqui pelo extrativismo da mineração e do agronegócio. Declarações de segmentos deste último têm apelado ao governo para que tenha moderação nos ataques à proteção ambiental e aos povos indígenas, a fim de se evitar prejuízos maiores à imagem do Brasil no exterior e o clima negativo para os investimentos (BENITES, 2020). Uma razão relevante para esta inquietação é a suspensão das negociações sobre o acordo UE-Mercosul devido às manchetes negativas acima mencionadas, o que levou a conflitos no âmbito dos governos envolvidos. Perante as preocupações protecionistas dos agricultores franceses em relação à temida concorrência latino-americana, o Presidente da França, Emmanuel Macron, aproveitou a oportunidade para suspender mais uma vez a ratificação do tratado que está sendo negociado há mais de 30 anos (NOLTE; NETO, 2021). A Alemanha, por outro lado, está apoiando o controle moderado do mercado devido ao potencial de exportação esperado, não apenas para a indústria automobilística alemã, mas também para gigantes da indústria agroquímica como a BASF, BAYER, Monsanto, Syngenta, Bosch, Stihl, e várias *start-ups* no campo da tecnologia agrícola (AgTechs) (ROSE, 2021). Uma das empresas mais poderosas neste ramo é o desenvolvedor de software para empresas SAP, que abriu em 2020 uma unidade para o desenvolvimento de projetos de digitalização destinado especificamente para o agronegócio em São Leopoldo (Rio Grande do Sul) (SILVA, 2020). Tais iniciativas ocorrem frente à chamada 4ª revolução industrial via digitalização, que também está se espalhando rapidamente na agricultura brasileira (Agro 4.0, *Smart Farming*, ROSE 2021).

Esse processo recebeu um enorme impulso no último ano com a sanção da Lei Nº 14.108, de 16 de dezembro de 2020, que concede incentivos fiscais para dispositivos IoT

(*Internet of Things* – Internet das Coisas, que permite o controle de máquinas e aparelhos através da Internet) e, portanto, para a economia digital como um todo. A partir de janeiro de 2021 (válido provisoriamente até 2025), foram suspensas as cobranças de taxas para telecomunicações do tipo M2M (*machine-to-machine* – máquina a máquina) e a exigência de algumas licenças para postos de controle central (ROSE, 2021).

Existem tendências análogas no setor de mineração. A Vale começou a implantar em 2016 o programa “Vale na indústria 4.0”, para promover a “...integração entre as áreas de negócio pelo mundo [...] aumentar a produtividade [...] e **alcançar os melhores índices de saúde e segurança**. O programa se baseia em quatro pilares: Analytics, sistemas e cadeias integrados, robotização e equipamentos autônomos” (VALE, 2018, n. p., *grifo nosso*).<sup>2</sup>

Desde 2016, é realizada anualmente a Conferência Brasil-Alemanha de Mineração e Recursos Minerais, que também visa promover a cooperação entre alemães e empresas brasileiras que trabalham na área do extrativismo mineral. Do lado alemão, as empresas incluem Haver & Boecker, ifm electronic, RWE, Siemens, Voith e Vulkan e, do lado brasileiro, a Vale. Em sua 6ª edição, foram discutidas, além do progresso na digitalização dos processos de produção, questões de sustentabilidade (*Green Mining Solutions* – soluções de mineração verde). Significativamente, foram os representantes da Vale e da RWE da Alemanha que debateram este tópico em específico (GERMAN MINING NETWORK, 2021)<sup>3</sup>. A Vale é responsável pelos rompimentos das barragens em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), que ceifaram mais de 300 vidas e devastaram os vales do Rio Doce e do Rio Paraopeba, respectivamente, ao longo de centenas de quilômetros. Estes eventos resultaram nos maiores desastres sociais e ambientais no setor da mineração em todo o

---

<sup>2</sup> Uma lista das atividades da VALE no campo da Indústria 4.0 pode ser encontrada aqui: Vale. Você sabe o que é Indústria 4.0? <Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/initiatives/innovation/industria-40/paginas/default.aspx>>. Acesso em 26/10/2021.

<sup>3</sup> Participaram do evento representantes do Ministério de Minas e Energia do Brasil (MME), da Unidade de Política Internacional de Recursos Minerais do Ministério de Economia e Energia da Alemanha (BMWi), do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e da Agência Alemã de Recursos Minerais (DERA) do Instituto Federal de Geociências e Recursos Minerais (BGR) (GERMAN MINING NETWORK, 2021).

mundo. A RWE, por sua vez, opera o maior complexo mineiro de lenhite<sup>4</sup> da Alemanha, chamado Garzweiler (em referência ao nome de uma pequena cidade da região). As suas minas a céu aberto estão avançando sobre seis vilarejos. Esta não é a única razão pela qual a empresa tem sido alvo frequente de manifestações, sobretudo ações diretas de desobediência civil, por grupos ambientais e movimentos sociais, que se reuniram sob o guarda-chuva do ENDE-GELÄNDE para lutar pela justiça climática. Eles consideram a empresa um dos maiores vilões em relação ao limite de 1,5° de aquecimento global acordado durante a conferência climática de Paris, em 2015. Segundo argumentam, sem a desativação das minas e das usinas termelétricas da RWE, a Alemanha dificilmente seria capaz de cumprir suas obrigações ano acordo climático (ENDE GELÄNDE, 2021).

Não há dúvidas de que os setores do extrativismo vivem um dilema: por um lado, os novos desenvolvimentos tecnológicos oferecem enormes oportunidades no âmbito da economia global; por outro lado, estão em profunda crise de confiança no que diz respeito à sua autoimagem como pilares do desenvolvimento nacional devido aos desastres sócio-ambientais que provocaram. A fim de melhorar sua imagem, as mineradoras investem em iniciativas relativas à sua Responsabilidade Social Corporativa (RSC), a exemplo do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB, 2021a), procurando uma avaliação de seu desempenho de acordo com os critérios ESG (*Environmental, Social and Governance* – em português: Ambiental, Social e Governança). Os ganhos de reputação gerados pela divulgação das medidas de RSC aparentemente são recompensados pelo aumento do preço das ações (GUNAWAN; SUSILO, 2021). Portanto, não surpreende que empresas como Bunge, BASF, BAYER, Vale e BHP-Billiton e outras tenham seus relatórios de sustentabilidade divulgados através de tais plataformas (SASB, 2021b).

Diante destas tendências, o governo alemão vem promovendo tais instrumentos dentro da União Europeia (EU): tanto o Ministro Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento, Gerd Müller, como o Ministro do Meio Ambiente, Svenja Schulze, estão

---

<sup>4</sup> Trata-se de um tipo de carvão formada pela compressão da turfa, usada como combustível para a produção de energia elétrica.

propondo incluir a certificação da soja (BMZ, 2019) e da carne (DER SPIEGEL, 2019) “livre de desmatamento” no âmbito do acordo de livre de comércio União Europeia-Mercosul. Obviamente, tais discursos não se limitam apenas à Alemanha. Vozes semelhantes já estão sendo ouvidas desde a China, que é muitas vezes retratado como país que representa uma das maiores ameaças ao meio ambiente em nível internacional por causa de sua “fome” por matérias-primas (TROPICAL FOREST ALLIANCE, 2020).

No campo da mineração, foi o Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM – *International Council on Mining and Metals*) e a *Initiative for Responsible Mining Assurance* (IRMA) que se propõem a desenvolver princípios e critérios internacionais para uma “mineração responsável”. A organização já estabeleceu laços estreitos com as organizações da ONU e o Fórum Econômico Mundial (WEF, 2021), aspecto que discutiremos adiante.

Diante do contexto exposto, algumas questões se colocam: **a)** tais iniciativas propostas no plano internacional conseguiriam mitigar os efeitos negativos das relações de dependência fortalecidas ou criadas recentemente pelo extrativismo, ou **b)** pelo contrário, configurariam de fato mais um mecanismo de “fachada verde” para a invasão de uma nova frente de colonização em territórios ainda não incorporados à sociedade urbano-industrial-capitalista?

Nosso foco de análise se concentra no funcionamento dessas iniciativas de auditoria e certificação socioambiental, que na maioria dos casos, preveem a participação dos chamados *stakeholder* (partes interessadas). Como os princípios e critérios sempre incluem a estrutura jurídica nacional de proteção ambiental e social, há uma intensa articulação com os sistemas locais de governança ambiental.

De fato, nossas experiências em duas décadas de pesquisas empíricas nos fazem compreender os campos ambientais supostamente participativos como um conjunto de estratégias de dominação interligadas que possibilitam uma acumulação por despossessão (HARVEY, 2004). Essa acumulação não seria mais tão primitiva – como veremos adiante –, mas teria suas origens no período colonial e na República Velha, razão pela qual

chamaremos esses sistemas de governança como “regime ambiental neocoronelista”. Procuraremos demonstrar empiricamente essas relações, analisando os procedimentos de licenciamento ambiental e os esforços internacionais de certificação em relação às atividades extrativistas.

## 1. O “regime neo-coronelista” como meio social não capitalista

A ascensão do chamado *neoextrativismo* (GUDYNAS, 2009) no bojo de políticas neodesenvolvimentistas (LASCHEFSKI; ZHOURI, 2019) por um lado, e de novos arranjos estratégicos nas Redes Globais de Produção (RGP) nas primeiras duas décadas do novo milênio (MILANEZ *et al.*, 2019) por outro lado, oferece espaço para reflexões, na linha das abordagens teóricas desenvolvidas pela CEPAL, nos anos 60, sobre novas ou reforçadas assimetrias internacionais e dependências estruturais entre centros e periferias. Entretanto, o deslocamento do poder para novos centros (China e outros estados asiáticos), incluindo corporações multinacionais – que são, como alertava Milton Santos já em 2001, em parte mais influentes economicamente do que muitos estados nacionais – coloca novos desafios a esse modelo teórico. Trabalhos recentes analisam este desenvolvimento em termos da “Minério-dependência” dos municípios de Minas Gerais em relação às companhias mineradoras multinacionais, que, sem dúvida, tem um papel importante para os municípios, tendo em vista os indicadores macroeconômicos (COSTA, *et al.* 2020; COELHO, 2018). Estas dependências específicas decorrem – além da importância do setor para o Produto Interno Bruto (PIB) municipal e para o mercado do trabalho - das leis e regulamentos nacionais relativos à mineração e, principalmente, no que se refere ao financiamento dos municípios, tendo em vista os indicadores macroeconômicos (COSTA, *et al.* 2020, COELHO, 2018). Os últimos recebem compensação das empresas de mineração através da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) pelos custos que incorrem na construção e manutenção da infraestrutura que em grande

parte as próprias mineradoras necessitam. Em contraste, a Lei Complementar nº 87, mais conhecida como Lei Kandir, vinha causando conflitos entre os Estados e a União desde 1996. A razão para isto foi a isenção de custos para *commodities* de exportação, o que levou a perdas consideráveis nas receitas fiscais dos estados até 2020. Embora a Lei Complementar 176/20 preveja, entre outros, uma compensação financeira para os estados de R\$ 58 bilhões até 2037, as exportações continuam livres de impostos (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Estas estruturas legais, juntamente com o processo de digitalização na agricultura e na mineração, fortalecem significativamente a posição desses setores exportadores de *commodities* no mercado mundial. Mesmo na atual crise da pandemia da COVID-19, os dois setores, ao contrário do setor produtivo, proporcionaram um crescimento econômico positivo, que é euforicamente celebrado como um “novo ciclo de *commodities*” (VEJA, 2021). Entretanto, o declínio do emprego decorrente da automatização, o aumento da inflação, o processo de desindustrialização e o rápido aumento da pobreza na ausência de receitas fiscais, oriundo destas atividades, mostram que cada vez mais territórios brasileiros – ou espaços socioambientais – estão sendo apropriados, destruídos e disponibilizados para países estrangeiros, tudo isso quase sem recompensa. Os dois setores que antes eram amplamente responsáveis pelo *desenvolvimento do subdesenvolvimento* (FRANK, 1966) – tanto ambiental quanto social – são agora os protagonistas do *não-desenvolvimento*. Cabe lembrar que os planejadores esquecem que mesmo em cidades mineiras como Brumadinho, a maioria da população não vive da mineração, mas tem uma base econômica ampla e diversificada (turismo, gastronomia, imobiliário e agricultura rural) (PALHA, 2019).

Uma vez que apenas uma pequena elite se beneficia disso, tudo indica que assim se inicia um *novo ciclo de crescimento sem desenvolvimento*, confirmando a hipótese da existência de uma *dependência*. Porém, considerando que várias potências econômicas neste contexto (JBL e Vale, entre outras) são multinacionais de origem brasileira, e que

as decisões políticas mencionadas acima são internas, surge a questão: o Brasil dependia de quem e qual Brasil seria esse?

Do nosso ponto de vista, isto não pode ser explicado apenas através de abordagens estruturalistas, tais como os conceitos de *termos de intercâmbio* (FLAMY, 2021; SINGER, 1950; PREBISCH, 1950) e suas derivações relativas à troca desigual entre centros e periferias no sistema mundo (FRANK; GILLS, ed. 1993), formuladas posteriormente. No Brasil de hoje, as decisões políticas em relação ao destino econômico do país estão submetidas a constelações de poder que envolvem grupos internos, cuja *práxis* (BOURDIEU, 2001) compreende uma cultura política que se desenvolveu ainda no início da colonização com a construção dos primeiros engenhos de cana-de-açúcar e as marchas dos bandeirantes em busca de ouro.

Em um artigo anterior, mostramos que os desastres de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) proporcionaram uma série de oportunidades para que as empresas mineradoras responsáveis criassem novas e sofisticadas formas de exploração. Elas mobilizaram sistematicamente o terror das barragens e a produção do medo por novos desastres, entre outras estratégias, a fim de não somente acelerar a reestruturação do sistema ambiental em Minas Gerais e a flexibilização do marco regulatório, mas também para permitir a remoção da população dos territórios de seu interesse (LASCHEFSKI, 2020). Queremos retomar alguns desses aspectos, que indicam que as estratégias das empresas de mineração, acima mencionadas, corroboram com a teoria da acumulação ampliada de Rosa Luxemburgo (1923), encontrando um terreno fértil diante das especificidades do meio social não capitalista de acumulação<sup>5</sup> ancorado ao sistema ambiental brasileiro.

Procuraremos sustentar a hipótese de que se trata de uma espécie de um novo coronelismo, que se articula com abordagens da “boa governança” do Banco Mundial

---

<sup>5</sup> Com referência ao imperialismo, Luxemburgo (1923) observou que a acumulação de capital não pode ser explicada apenas através do “esquema” de processos internos ao capitalismo, mas que a expansão e a exploração em estados e regiões não capitalistas também devem ser consideradas. Desta forma, a chamada acumulação primitiva ou original de Marx 1888, que inclui suborno, corrupção ou mesmo violência, saque e roubo, não é um pré-requisito histórico no caminho para o “capitalismo maduro”, mas existe ao lado dele (LUXEMBURGO, 1923; MARIUTTI, 2019). Este raciocínio foi retomado por David Harvey (2004) em seu conceito de “acumulação por despossessão”, em que argumenta que o “exterior” do capitalismo coexiste mesmo nas economias capitalistas avançadas.

para influenciar as instituições estatais, o sistema judicial, a comunidade científica e até mesmo organizações ambientais e movimentos sociais críticos (LASCHEFSKI, 2014). Neste contexto, é importante mencionar que as corporações multinacionais, às vezes e de forma temporária, abrem mão do princípio da maximização do capital financeiro em favor da *acumulação de controle territorial*. É, portanto, uma forma particular de “imaginário espacial” (GRIFFIN, 2012) que permeia a lógica da governança corporativa interna.

### 1.1. Neocoronelismo

O termo “coronelismo” remete ao texto clássico de Vítor Nunes Leal *Coronelismo, enxada e voto*, editado pela primeira vez em 1948. Nele, o autor descreve as relações sociopolíticas autoritárias baseadas principalmente em uma cadeia de favores que abrangia desde a relação entre o Presidente da República e os governadores dos estados até a relação entre os coronéis (geralmente latifundiários com poder político no campo e que obrigavam seus subordinados a votarem em seus candidatos e formavam a interface com níveis políticos superiores) e os trabalhadores rurais (Voto de cabresto – compra de votos) (LEAL, 2012). Diferentes estudos investigaram se alguns aspectos econômicos, políticos, sociais do conceito e as abordagens a ele associadas, tais como mandonismo, patronagem, clientelismo, que foram descritos principalmente no contexto das relações de poder nas áreas rurais, persistiriam de forma modificada no contexto urbano hoje (BEZERRA, 1999; GRYNSPAN, 1990; CARVALHO, 2014). Os trabalhos mostram que estratégias baseadas em astúcia, troca de favores, mediação de acesso a bens e serviços, e às vezes violência, ainda hoje estão presentes em relações políticas assimétricas e hierarquicamente estruturadas (GRYNSPAN, 1990). Em um interessante estudo sobre Belo Horizonte, conduzido em 1971, o cientista político Fábio Wanderley Reis formulou pela primeira vez o termo “neocoronelismo urbano”, associado às origens rurais das elites urba-

nas. Estas continuaram a cultivar os métodos tradicionais de liderança política na metrópole emergente, até para além da esfera política, como no setor privado (negócios, bancos). O autor entende que um considerável déficit da capacidade empresarial neste “espaço semirural” estaria sendo compensado pelo personalismo e pelas relações de clientelismo. Ao contrário de todas as expectativas, os dados empíricos coletados pelo autor revelaram que os representantes politicamente mais influentes não eram oriundos das elites urbanas, mas indivíduos ideologicamente tradicionalistas e conservadores de “origem rural recente” (REIS, 1971). Além disso, o autor ressalta

[...] que um estilo de vida participativo e atento com relação às questões políticas parece estar geralmente associado ao exercício da influência política pessoal, quaisquer que sejam as características adicionais que os influenciadores possam ter. Isto sugere que o processo de influência pessoal tenderia geralmente a favorecer a mobilização, em um sentido subjetivo, dos indivíduos a ele submetidos. [...] Entretanto, não parece haver motivo para esperar que este papel de mobilização psicológica seja exercido uniformemente em qualquer direção, seja em termos de “modernização” ou em termos de conteúdo ideológico específico (REIS, 1971, p. 30, *tradução própria*).

Embora não existam estudos detalhados a esse respeito, tais características parecem se refletir no tipo de “fazer política” dos representantes políticos mineiros, que são igualmente bem-sucedidos em nível federal, através de várias formas habilidosas de articulação entre campos divergentes. Outra observação importante a respeito de Minas Gerais para os propósitos deste artigo “[...] a economia mineradora, marcada por forte presença da administração colonial, e a subsequente decadência econômica durante o Império, teriam levado a província e depois o estado à dependência do poder central, ao desenvolvimento do clientelismo e da cooptação como forma de relacionamento político” (CARVALHO, 1998, p. 142). Nesse sentido, é interessante notar como a Vale SA. (antiga empresa estatal), originária de Minas Gerais, tenta não apenas manter, mas também expandir sua presença na atual administração (LASCHEFSKI, 2020), como explicaremos abaixo.

Carvalho (1998) apontou também, com base em uma ampla revisão da literatura,

a complementaridade entre patrimonialismo, clientelismo, corporativismo, populismo e autoritarismo, cujos efeitos ainda hoje podem ser claramente sentidos em nível nacional. A este respeito, Romano (2021), à luz dos recentes escândalos de corrupção e do comportamento do bloco político chamado “Centrão” no parlamento brasileiro, reabriu a discussão sobre a existência de um “novo coronelismo”. Trata-se de um grupo político que não defende um projeto político particular ou uma visão da sociedade, mas sim a conquista de benefícios para sua região de origem através do governo federal.

Um exemplo clássico para um esquema neocoronelista pode ser conferido pelo orçamento secreto, que ficou conhecido como “tratolão”, em maio de 2021. Em troca do apoio aos polêmicos projetos legislativos de Bolsonaro, o Centrão previu um total de R\$ 3 bilhões a serem doados aos seus deputados através de emendas parlamentares. O dinheiro deveria ser usado para comprar tratores em seus estados ou municípios. Nos casos que se tornaram conhecidos, os preços estavam até 259% acima dos valores de referência. O dinheiro obtido desta forma ficou, assim, à disposição para financiamento das campanhas eleitorais nas regiões de origem desses parlamentares (PIRES, 2021). Como esses não apresentam necessariamente vínculos ideológicos, funcionam – desde que o provisionamento de tais *benefícios* seja assegurado – como garantidores da maioria para qualquer governo, seja sob o PT ou governos militares. As empresas do neoextrativismo se apropriam desta cultura ao financiarem as campanhas eleitorais de certos deputados, independentemente dos seus vínculos partidários, esperando deles a defesa dos seus interesses (LASCHEFSKI, 2020). A eficácia desta estratégia foi demonstrada recentemente, por exemplo, na reformulação do Código Mineral pelo Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, a aprovação do projeto de lei sobre licenciamento ambiental (Projeto de Lei 3729) em 13 de maio de 2021, e no debate sobre o marco temporal para o reconhecimento de Terras Indígenas, todos com o objetivo de diminuir a participação da sociedade civil em processos decisórios e facilitar o acesso a áreas de valor ecológico e aos territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais (ABA, 2020a; ABA, 2020b; ANTONINO, 2021).

Com relação ao funcionamento desse neocoronelismo, Romano (2021) observa “Não tem mais o bico de pena, do voto de cabresto, mas tem o sistema de aliança, que é mais fluido. As alianças vão desde a base até em cima. É urbano [...] O neocoronel é “um homem de cidade [...], pessoas ilustradas, [que sabem] onde está o peso da máquina, onde está a força do poder” (ROMANO, 2021, n. p.).

## 1.2. O núcleo coronelista no campo da política ambiental

As estruturas participativas da política ambiental surgiram como desdobramento da Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, e durante a redemocratização do país após o fim da ditadura militar no Brasil, nos anos 80. A sua criação foi promovida principalmente nos anos 90 pelo então presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso, que seguiu o exemplo do primeiro-ministro Tony Blair (Inglaterra), do presidente Bill Clinton (EUA) e do chanceler Gerhard Schröder (Alemanha) para implementação de uma versão social-democrata de um “neoliberalismo com rosto humano” (JESSOP, 2006), baseado nas ideias de Anthony Giddens (1998) sobre uma Terceira Via. Neste contexto, surgiu a crença de que os problemas econômicos, sociais e ecológicos seriam “interesses” negociáveis e que as situações de conflito entre eles poderiam ser resolvidas através de um processo de construção de consenso (LASCHEFSKI, 2014).

Contudo, no Brasil podemos observar que os conselhos participativos implementados a partir desta ideologia, via de regra, são dominados por membros da elite local, que ocupam posições de destaque na administração pública ou em outros setores da sociedade. A composição desses é aproximadamente metade de representantes de diferentes departamentos da administração estatal (planejamento, transporte, meio ambiente etc.), e a outra metade de representantes da sociedade civil, o que inclui não somente organizações ambientais e sindicatos, mas também grupos de interesse do setor

privado (comércio e indústria), e a chamada comunidade científica. Nestes *campos de política ambiental artificialmente criados* (LASCHEFSKI, 2008) a seleção dos integrantes é feita arbitrariamente, sem regras claras, na maioria dos casos por indicação de pessoas de “notório saber”. O grupo de pessoas disponíveis para esta finalidade se reduz ao longo do tempo àqueles que aprenderam as regras do jogo e adquiriram o capital social específico para lidar com os estudos ambientais e processos burocráticos. Segundo Carneiro (2005), que analisou o campo da política ambiental em Minas Gerais com base nas teorias de Bourdieu, estaria ocorrendo um processo de oligarquização do poder. O elemento mais importante, neste contexto, é o reconhecimento das premissas aceitas tacitamente (*doxa*), a saber: de que os problemas ambientais podem ser resolvidos através de medidas técnicas de mitigação e de compensação dos impactos – paradigma da adequação ambiental ou modernização ecológica (ZHOURI, 2008) e dos problemas sociais através de formas especiais de gestão.

Representantes de grupos marginalizados da sociedade civil, que poderiam assumir o papel de uma espécie de instância de controle social são, de modo geral, autorizados a participar nas reuniões públicas, incluindo intervenções em alguns minutos de tempo. Contudo, devido à falta de capital social em termos de renda, educação, reconhecimento e certas formas de educação (BOURDIEU, 2001), esses grupos dificilmente podem acompanhar processos complexos do ponto de vista técnico e burocrático. Neste contexto, são as empresas que investem em uma engenharia sofisticada de manipulação corporativa desse tipo de governança *multi-stakeholder*.

Esses sistemas de governança configuram então “estruturas estruturantes” (Bourdieu, 2001) que são cada vez mais penetradas pelos *modos operandi* da governança das corporações multinacionais. Entretanto, a questão sobre onde reside a localização do poder nesta dinâmica rede de atores (AHLBORG; NIGHTINGALE, 2018) não é de fácil resposta, pois as corporações nem sempre aparecem como detentoras do poder, mas como aqueles que aparentemente se curvam perante as decisões dos outros. Assim, estes campos sociais criados artificialmente (no sentido bourdiano do termo) se tornaram

*loci* de uma espécie de "autoritarismo difuso" (LASCHEFSKI, 2014) ou ambientes de “harmonia coerciva” (NADER, 1996) onde assimetrias de poder são obscurecidas. Vozes não dispostas à participação de soluções consensuais são silenciadas e, acima de tudo, as pessoas afetadas e vítimas de projetos de grande escala ou desastres são subalternizadas. Para os críticos às decisões e atividades percebidas como negativas neste campo social, torna-se difícil identificar os responsáveis.

Em vista do exposto, fica evidente que o poder hoje não é mais concentrado na figura personalizada de um *Coronel*, mas sim de grupos executivos gestores e funcionários de alto escalão de grandes cooperações que mantém contatos com a elite local, formando aquilo que denominamos de o *núcleo coronelista* em torno das instâncias públicas de tomada de decisão, como nos conselhos deliberativos supostamente participativos. Muitas vezes, os integrantes já têm nos seus currículos uma passagem pela “porta giratória” entre sociedade civil e as instituições públicas antes de serem contratados por corporações que atuam no neoextrativismo (CARNEIRO, 2005; ZHOURI; LASCHEFSKI; PAIVA, 2005; MILANEZ; MAGNO; GIFFONI, 2019). Com o conhecimento do funcionamento do *campo ambiental*, tais agentes são de grande valor para as corporações no sentido da elaboração de estratégias que visem influenciar as instituições públicas e o juizado para decisões a seu favor.

### 1.3. A resolução negociada de conflitos

Um dos princípios mais importantes no *modus operandi* do regime ambiental coronelista é a *resolução negociada de conflitos*, que configura também um elemento chave no conceito da “boa governança” do Banco Mundial. A instituição entendeu essa abordagem como um mecanismo eficaz para alcançar rápidos acordos extrajudiciais em países com instituições fracas e sistemas judiciais ineficientes. Em 2009, foi consolidada uma

parceria entre o Banco e o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) que incluiu o financiamento de U\$ 399 milhões para estudos de caso em áreas de projetos de mineração afetados por conflitos. Como desdobramento dessa iniciativa, em 2012 foi criado o Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais (NUCAM) e publicado um Manual de Negociação e Mediação de 284 páginas (MJ, ENAM, 2014). Deste então, os Ministérios Públicos e o Juizado, não apenas em Minas Gerais, têm se concentrado em estratégias para chegar a um consenso entre as partes em conflito, mediante a celebração de TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) ou outras formas de acordos com as respectivas empresas (LASCHEFSKI, 2020).

Porém, na prática, a abordagem da *boa governança* do Banco Mundial é o veículo por meio do qual a lógica da negociação, inerente às transações comerciais, é transferida às questões da administração pública. A difusão de uma *cultura neoliberal* para o âmbito de uma agência estatal – supostamente *não-capitalista* – é responsável por transformar as questões ambientais e sociais, ou mesmo os direitos civis protegidos pelo sistema legal, em “interesses específicos das partes interessadas” a serem colocados na mesa de negociações (LASCHEFSKI, 2020). Segundo observa Romano (2021), o *novo coronel*, neste campo

[...] busca sempre dizer que traz a verdade para o destinatário do seu discurso. Surge entre o coronel e o seu vassalo algo como um estranho consenso. A pragmática, dentro dos estudos de semiótica, faz a distinção entre a discussão-com e a discussão-contra. Na primeira, as partes que discutem são homólogas (que mantêm com outro elemento similar uma relação de correspondência); na segunda, heterólogas. Na primeira, apenas, a busca da verdade como condição do consenso é possível; na segunda, o consenso é possível, mas não em razão da verdade (que ali se torna função do consenso), mas em razão de uma decisão. Na situação homológica, a possibilidade de verdade por si só garante uma passagem da estrutura dialógica para a monológica, pois a discussão-com vive dessa tentativa que o orador conseguir que o ouvinte se renda (se convença). [...] O servo, sob domínio da vontade do coronel, realiza um verdadeiro código de língua próprio para exprimir um pensamento pessoal convergente a vontade de seu chefe político (ROMANO, 2021, n. p.).

As breves observações sobre o uso da linguagem – ou, segundo Ahlborg e

Nightingale (2019) os conhecimentos e ontologias – como formas de poder transmitidos pelo discurso, referem-se, em nossa opinião, não apenas ao neocoronelismo dentro do sistema político brasileiro, mas também, de forma modernizada, às novas áreas de governança ambiental descritas acima. Nelas são mobilizadas em seu benefício os “riscos do diálogo” apontados por Arjun Appadurai (2018), tais como mal-entendidos (aqui: de forma intencional), compreensão excessiva (aqui no sentido de apropriar-se e recontextualizar os discursos dos outros), e diferenças ou contradições internas (acima de tudo: o discurso de que ninguém quer destruir o meio ambiente, mas todos querem desenvolvimento).

Um exemplo para o funcionamento do princípio da resolução negociada de conflitos é o acordo de 04 e fevereiro de 2021 para reparar os danos causados pela ruptura da barragem de Córrego de Feijão em janeiro de 2019, firmado entre o governo do Estado de Minas Gerais com a mineradora Vale, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e o Ministério Público Federal (MPF). Já em fase de negociação, este “acordão” foi duramente criticado por Comissões e Comunidades de Atingidos da Bacia do Paraopeba e o Movimento dos Atingidos por Barragens. Eles objetaram, entre outras coisas, a exclusão das vítimas na elaboração do acordo, a falta de transparência, o estabelecimento de um limite superior para o valor do acordo, tendo em vista os valores que ainda não puderam ser estimados devido à escassez de pesquisas, e a ausência de “[...] garantidas formais de fiscalização, apreciação judicial e severas multas aos descumprimentos da Vale e a proibição da realização de publicidade com base no acordo” (BRASIL DE FATO, 2020, n. p.).

No dia 14 de julho de 2021, enfim, foi divulgado o Projeto de Lei 2.508/2021, em que foi definida a distribuição do valor total de R\$ 37,68 bilhões homologado pelo TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 4 de junho de 2021, que prevê que um montante de R\$ 11,06 bilhões

[...] será repassado pela Vale ao **Estado**, outros R\$ 26,62 bilhões também estão sendo aplicados na **reparação socioeconômica e socioambiental de**

**Brumadinho, mais 25 municípios atingidos.** São ações como o programa de Transferência de Renda, projetos de **fortalecimento dos serviços públicos apresentadas pelas prefeituras** e pelos moradores dessas 26 cidades, demandas apresentadas pelas comunidades atingidas, **recuperação socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba, entre outras.** Ações que trazem melhorias para todo o estado. Entre as obras que fazem parte do escopo do Projeto de Lei, **estão investimentos há anos esperados pela população mineira, como a conclusão dos Hospitais Regionais, a construção do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a reestruturação do Hospital de Pronto-Socorro João XXIII e melhorias na infraestrutura de rodovias por todo o estado** (AGÊNCIA MINAS, 2021, n. p., grifo nosso).

Logo após a publicação, no dia 22 de julho de 2021, o Movimento de BH e RMBH contra o Rodoanel/Rodominério, o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN) e a Pastoral Metropolitana dos Sem Casa lançaram um manifesto contra a construção do polêmico Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte como uma das principais obras mencionadas no PL 2508/21:

[...] **o dinheiro deveria ser para reparar os crimes cometidos pela VALE, especialmente em Brumadinho. Mas Zema está desviando esse dinheiro para outros fins, para garantir sua reeleição.** Zema quer gastar, com a tutela da Assembleia Legislativa, 11 bilhões em coisa como Polícia Militar, reforma da Cidade Administrativa, pontes em lugares que nada têm a ver com a Bacia do Paraopeba, rodoanel para nos atingir novamente etc. Além disso, Zema já está gastando vários bilhões que ninguém sabe para onde foram, já que para as reparações foram destinados **apenas 7 bilhões e 4,4 para o Programa de Transferência de Renda (PTR)** (Manifesto do MOVIMENTO de BH e RMBH CONTRA O RODOANEL/RODOMINÉRIO, do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), Pastoral Metropolitana dos Sem Casa com assinaturas de 66 entidades, divulgado pelo CEDEFES, 2021, n. p.)

Esta crítica não foi ouvida. Em 28 de julho de 2021, a Lei 23.830/21 foi aprovada com base no PL acima, que, além de concretizar os valores supracitados, também prevê a transferência de R\$1.498.250.000,00 para os 853 municípios de Minas Gerais através do “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Padem)” (MINAS GERAIS, 2021)

Tudo indica, então, que o *acordão* consolidou o deslocamento da questão jurídica

da reparação dos danos das vítimas para o campo da negociação entre interesses de poderes locais, envolvendo os interesses de governos estaduais e municipais, que conseguiram realizar obras públicas paradas em decorrência da queda de arrecadação de impostos em tempos de crise. Com essa *infusão* de dinheiro da Vale todos esses poderes ganham: o governador e os prefeitos têm recursos bem-vindos em tempos eleitorais, o empresariado local está na esperança da recuperação econômica, serviços públicos na área da saúde recebem um alívio financeiro (inclusive em relação à COVID 19). E a própria Vale teve um efeito positivo nos mercados de ações, pois conseguiu reduzir em um terço o valor originalmente estabelecido pelos tribunais para as reparações. Também removeu uma sombra importante sobre as ações, que até então ainda estavam em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes (ATTWOOD, 2021). No campo jurídico, o acordo é celebrado como uma resposta ágil à sociedade e considerado “[...] um marco na reparação e na compensação socioambiental e socioeconômica no Brasil e no mundo. É um dos maiores acordos em termos de valores” (Carlos Bruno Ferreira da Silva, procurador da República, em entrevista à Agência Brasil, *apud* RODRIGUES, 2021, n. p.).

Dado o aparente sucesso desta *troca de favores*, está sendo discutida a elaboração de um acordo similar para a reparação do desastre em Mariana e no Vale do Rio Doce (RODRIGUES, 2021). A justificativa é o fracasso do processo de reparação e indenização realizado pela Fundação Renova, também criada sob um TTAC com o capital das empresas responsáveis pelo crime, Samarco, Vale e BHP-Billiton, como vários trabalhos mostram em detalhes (LASCHEFSKI, 2020; ZHOURI, *et al.*, 2018; ZUCCARELLI, 2018).

Em ambos os casos, o mais importante ficou de fora: a aceleração da implementação de condições dignas para que as pessoas diretamente afetadas possam retomar suas vidas. A razão disto é que tanto em Brumadinho quanto em Mariana, as empresas responsáveis pelos crimes estão encarregadas de executar todas as medidas socioambientais, desde a avaliação dos danos até a medição do valor das reparações. Neste contexto, o princípio da resolução negociada de conflitos torna-se um mecanismo de sofrimento social e tortura coletiva. Isto porque as próprias empresas, como réis no processo, têm a

oportunidade de negociar com as partes prejudicadas as medidas e valores a serem adotados para reparar os danos (LASCHEFSKI, 2020; ZHOURI *et al.*, 2017). Tendo em vista que os direitos – especialmente os das vítimas de desastres – não são negociáveis como *interesses*, os ministros públicos e os tribunais, no curso desta confusão ontológica em torno de um suposto dever autoimposto de chegar a um consenso, estão finalmente abandonando o seu papel originalmente atribuído de defender o Estado Democrático de Direito.

#### **1.4. O sistema perito para a deslegitimação dos afetados e seus apoiadores**

Em outro lugar apresentamos, seguindo as teorias de Giddens, o *sistema perito para a deslegitimação* dos subalternizados, neste caso, as vítimas, seus apoiadores na sociedade civil e na academia, e as assessorias e consultorias contratadas (LASCHEFSKI, 2020). Não retomaremos os argumentos de forma exaustiva, mas à título ilustrativo, mencionaremos neste texto um incidente ocorrido durante audiência com a juíza responsável pela Comarca de Mariana, em setembro de 2021, situação em que o autor teve a oportunidade de participar como observador. Estava em pauta o estabelecimento de prazos para a conclusão do cadastro das vítimas, que é necessário para definir os danos e as medidas de reparação e indenização, entre eles, aspectos relativos à conclusão de obras de reassentamento. Durante a reunião, surgiram diferenças entre os métodos de pesquisa da Cáritas, os da Synergia (uma empresa de consultoria contratada pelas empresas envolvidas), e os da própria Vale, que envolveu dezenas de atingidos. A título de exemplo, de acordo com um relato de um dos afetados, a reparação das instalações de um curral para o gado foi estimada em cerca de R\$ 23.000,00 de acordo com a matriz da Caritas, enquanto a Vale havia estimado o valor de dano em apenas R\$ 56,00.

A juíza explicou que ela não poderia tomar uma decisão com base nesses levantamentos divergentes. Quando os representantes da Caritas esclareceram que sua matriz de danos havia sido preparada com a ajuda de reconhecidos acadêmicos independentes

de universidades públicas, a juíza rejeitou a objeção, argumentando que os acadêmicos muitas vezes estão distantes da realidade. Em seguida, ordenou à Caritas que se reunisse com os representantes da Synergia e da Vale a fim de chegar a uma conclusão razoável para todas as partes. Além disso, ela acrescentou que as vítimas insatisfeitas poderiam recorrer judicialmente em um momento posterior, a fim de renegociar as indenizações e reparações. Desta forma 1) as vítimas em vez das empresas responsáveis pelo desastre sociotécnico estão sendo obrigados a recorrer à justiça para o ajuste de reparações; e 2) estimula-se uma *guerra de laudos*, desqualificando os métodos dos cientistas independentes e colocando-os no mesmo nível dos estudos produzidos pelas próprias empresas ou encomendados por elas.

Na aceitação de tais *sistemas peritos para a deslegitimação* instalados pelas empresas, revela-se a disfuncionalidade do sistema jurídico, reforçando o que chamamos, numa aproximando às abordagens de Perry Scott (2006), de insegurança jurídica administrada. O resultado agrava ainda mais a sensação de tortura psicológica e sofrimento social das vítimas.

Enquanto isso, esta forma de atuação do judiciário produz novos danos graves. Durante a mesma sessão, uma das vítimas informou que nove dos seus animais já haviam morrido porque a RENOVA não estava cumprindo sua obrigação de fornecer ração para uma dieta de qualidade e em quantidade suficiente para eles (ARAUJO, 2021). Esse problema não seria exclusivo dele (ver **Foto 1**).

**Foto 1** – Animais mortos na área afetada pelo rompimento da barragem de Fundão.

Agosto de 2021



Outubro de 2021

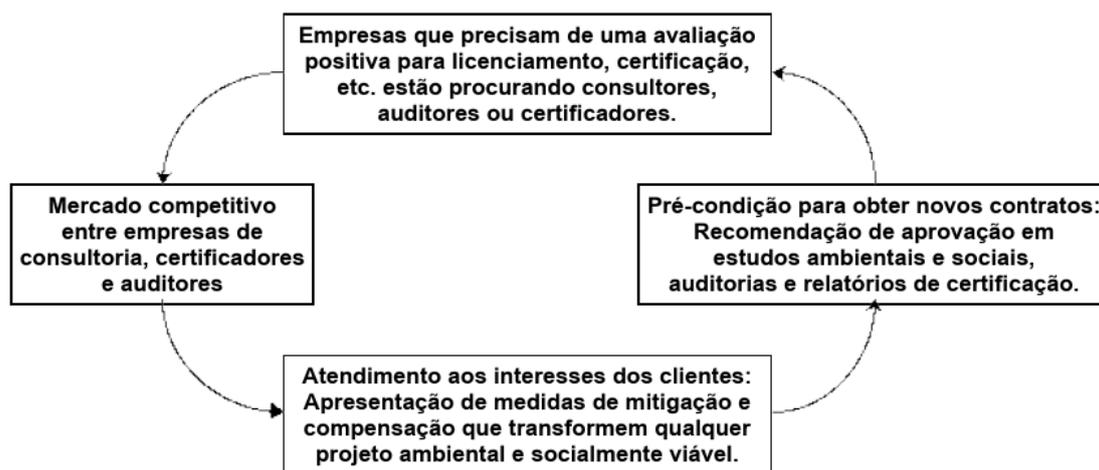
Fonte: Atingidos do rompimento da barragem Fundão em Mariana, 2021.

Também em relação a este tipo de questões, o Judiciário se baseia no princípio de um acordo extrajudicial entre as partes, que evidentemente não é eficiente o suficiente para garantir o direito à compensação adequada dos danos das pessoas afetadas. Isto mostra o problema estrutural do arcabouço de governança criado em relação aos dois desastres. A execução da avaliação dos danos e dos procedimentos de reparação é realizada pelas próprias empresas culpadas e não por instituições independentes, que respondem unicamente perante o Ministério Público. Como resultado, os afetados são obrigados a enfrentar os advogados e consultores altamente remunerados das empresas acusadas. Estes são encarregados de manter o valor da reparação o mais baixo possível. A obrigação de encontrar soluções simples e pragmáticas para as vítimas é, assim, comprometida.

## 1.5. O ciclo vicioso das consultorias

Este tipo de atuação do juizado e outros órgãos competentes envolvidos revela um problema que, em princípio, se verifica nos sistemas de governança ambiental em todo o mundo: o excesso de confiança nas empresas de consultoria. Entretanto, enquanto essas forem diretamente contratadas ou pagas pelas empresas que avaliam, uma avaliação independente se torna quase impossível, simplesmente em função da racionalidade econômica que rege o mercado competitivo de certificadoras e auditores. As empresas de consultoria se encontram no dilema de um círculo vicioso, como mostrado no **Esquema 1**.

**Esquema 1** – O círculo vicioso do campo de consultores, auditores e certificadores.

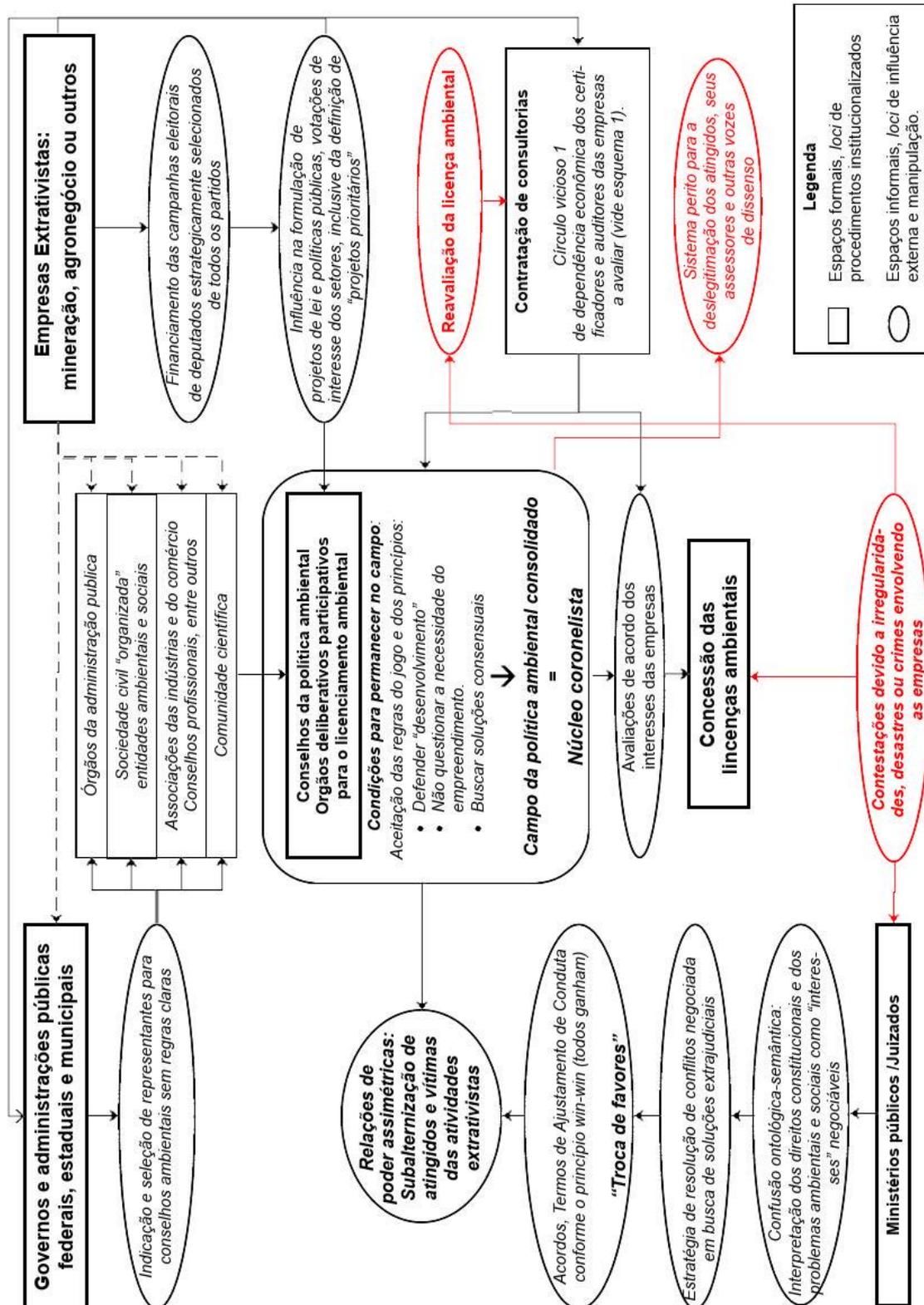


Fonte: Elaboração própria, 2021.

O exemplo mais emblemático é o caso da empresa alemã Tüv-Süd, que emitiu o certificado de segurança para a barragem de Córrego do Feijão, em Brumadinho, que depois se rompeu, contrariando as avaliações de outras empresas de consultoria. Uma série de e-mails mostra que a Vale pressionou Tüv Süd com o argumento de que não celebraria mais contratos com a empresa se não emitisse a declaração positiva da segurança da barragem. Pouco tempo depois, as duas empresas fecharam outro contrato no valor de R\$ 10,5 milhões (PAVANELLI, 2019). No momento em que este texto foi redigido, o processo

contra a Tüv Süd na Alemanha ainda não havia sido concluído (LUPION, 2021).

**Esquema 2 – O funcionamento do regime ambiental coronelista.**



Fonte: Elaboração Própria, 2021.

O círculo vicioso da área de consultores, auditores e certificadores ocupa uma função chave em quase todos os sistemas de governança ambiental, seja em nível nacional ou internacional. Os conflitos de interesse causados pela dependência financeira das certificadoras em relação às empresas dificilmente são percebidos como um problema pelos atores dominantes. O **Esquema 2** resume todos os elementos do regime coronelista ambiental discutidos nas seções anteriores, incluindo suas interações estratégicas. O papel peculiar do círculo vicioso mencionado acima se reflete no efeito de retroalimentação marcado em vermelho. Se os estudos preparados pelos consultores sofrem contestações, são as próprias empresas que novamente encarregam consultores para preparar respostas às críticas.

## 2. A Governança global *multistakeholder*

Nas seções anteriores, apresentamos o *regime ambiental neocoronelista* e destacamos elementos importantes do seu funcionamento, principalmente através de exemplos relacionados aos desastres sociotécnicos em Mariana e Brumadinho, mas não exclusivos dessas duas situações<sup>6</sup>. Como mencionado na introdução, há um crescente interesse internacional para contenção do avanço das frentes de expansão em áreas ecologicamente importantes, assim como em territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais. As propostas nesta direção se concentram nos sistemas de *Stewardship* e certificação internacional elaborados a partir de determinados padrões ambientais e sociais. Entre elas são a Iniciativa para Garantia da Mineração Responsável (IRMA), fundado em 2006 (IRMA, 2021, n. p.), e a Global Tailings Review, que foi iniciada pelo Conselho Internacional

---

<sup>6</sup> Em Laschefski (2020) analisamos mais detidamente os métodos de acumulação por despossessão, tais como a mobilização do medo de desastres e riscos ambientais como meio de apropriação de territórios e métodos de apropriação de terras verdes ocultas, que em princípio representam a materialização da decisão do regime neocoronelista ambiental nos espaços vividos.

de Mineração e Metais (ICMM, *International Council on Mining and Metals*) e várias instituições da Organização das Nações Unidas (ONU) como consequência do desastre de Brumadinho em 2019. O ICMM é, por sua vez, uma organização inspirada em iniciativas dos setores florestal e agrícola já bem conhecidas, o que discutiremos a seguir.

## 2.1. O *Global Tailings Review* do ICMM

No dia 26 de março de 2019, em Londres, no Reino Unido, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) anunciou por meio de um comunicado à imprensa:

Em resposta à recente tragédia na cidade brasileira de Brumadinho – onde uma barragem de rejeitos contendo os subprodutos de uma mina de minério de ferro nas proximidades desmoronou, provocando uma avalanche de lama metálica a jusante – o Conselho Internacional de Mineração e Metais, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e os Princípios para Investimento Responsável lançarão uma revisão independente para estabelecer um padrão internacional para instalações de armazenamento de rejeitos. O Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM) é uma organização fundada em 2001 [...] dedicada a uma indústria de mineração e metais segura, justa e sustentável que reúne 27 empresas de mineração e metais e 36 associações regionais e de commodities. Cada empresa membro do ICMM adere a 10 Princípios e 8 Declarações de Posição sobre questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável (UNEP, 2019, n. p., *tradução própria*).

Entre os membros fundadores do ICMM estão três empresas que têm empreendimentos em Minas Gerais: Anglo American, AngloGold Ashanti e BHP-Billiton. A Vale foi membro da organização de 2006 à 2014, quando a empresa decidiu deixar o conselho após um escândalo sobre “[...] uma ação judicial da Rio Tinto contra a Vale e o bilionário israelense Beny Steinmetz alegando que eles conspiraram para roubar da Rio Tinto metade da concessão de ferro Simandou na Guiné” (PEAPLE, 2014, n. p.). O processo foi arquivado em 2015 (SOTO; PIERSON, 2015) e a Vale reingressou no ICMM após o desastre

de Mariana, em 2017.

O ICMM (2018a, p. 3) afirma que “[...] as empresas associadas já cumprem todas as leis em vigor nos países em que operam”. Dada esta declaração, coloca-se a questão: por que os membros de longa data desta associação aparecem reiteradamente em noticiários por causa de graves problemas ambientais e sociais? Além das duas empresas Vale e BHP-Billiton, ambas responsáveis pelo desastre no Rio Doce, deve-se lembrar que a Anglo American, que opera uma das maiores minas do mundo em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, e um mineroduto de 525 km de extensão até o porto de Açú, na costa do estado do Rio de Janeiro, também tem sido denunciada há anos, em nível nacional e internacional, por suas violações de direitos humanos contra comunidades tradicionais (GESTA 2019; LMN, 2018). Uma explicação se relaciona ao considerável nível de influências que as mineradoras transnacionais reunidas no ICMM têm sobre as instituições públicas dos respectivos países, de modo que as condenações são raras. Em outras palavras, um elo importante entre o regime neocoronelista ambiental brasileiro e esquemas de governança global já pode ser vislumbrado: entre os princípios mais importantes de tais iniciativas globais está o cumprimento da legislação nacional. O conteúdo dos regulamentos e a maneira como eles são implementados estão fora de sua esfera de percepção, motivo que merece ser considerado, tendo em vista as recentes flexibilizações da legislação ambiental acima mencionadas.

A iniciativa Global Tailings Review (GTR) foi anunciada pelo UNEP e ICMM em abril de 2019, justificada pela “[...] necessidade de uma rápida implementação de fortes padrões internacionais fortes para a contenção de resíduos tóxicos da mineração [...] que se tornariam compromissos de membros do ICMM” (UNEP, 2019, n. p.). O chamado *multi-stakeholder advisory group* (uma espécie de conselho consultivo) do GTR consiste em representantes de outras instituições da ONU, do Banco Mundial, da Corporação Financeira Internacional (IFC), de diversas associações da indústria de mineração, empresas e universidades. A IUCN (*International Union for Conservation of Nature*) e a Earthworks representam a sociedade civil (GTR, 2019). Esta última é uma organização sem fins lucrativos

que diz em sua auto representação: “Cumprimos nossa missão trabalhando com comunidades e grupos de base para reformar as políticas governamentais, melhorar as práticas corporativas, influenciar as decisões de investimento e incentivar o fornecimento e consumo responsáveis de bens” (EARTHWORKS, 2019, n. p., *tradução própria*), uma declaração que se encaixa claramente na filosofia de boa governança do Banco Mundial (KAUFFMANN; JRAAY; AMSTRUZZI, 2010):

O GTR é presidido pelo Dr. Bruno Oberle, que, em junho de 2019, visitou as regiões afetadas pelos dois desastres para entrevistar vários *stakeholders* (partes envolvidas de alguma forma com o assunto em questão) selecionados anteriormente. O objetivo da viagem foi reunir informações utilizadas para desenvolver diretrizes para barragens de rejeitos que foram publicadas em agosto de 2020 (GTR, 2020). O preâmbulo declara: O Padrão estabelece uma estrutura para uma gestão segura de estruturas de disposição de rejeitos, ao mesmo tempo que oferece mais flexibilidade para que os Operadores alcancem esse objetivo da melhor maneira possível. **Para fins de auditoria e certificação**, o Padrão inclui um Preâmbulo, uma seção de Requisitos, um Glossário e Anexos. (GTR, 2020, p. 4, *grifo nosso*).

O documento lista 15 princípios e requisitos generalizados para critérios verificáveis a serem desenvolvidos para possíveis sistemas de auditoria e certificação, relacionados aos seguintes tópicos: comunidades afetadas; base de conhecimento integrada sobre gerenciamento seguro de rejeitos; projeto, construção, operação e monitoramento de instalações de rejeitos; gerenciamento e governança; resposta à situações de emergência e recuperação a longo prazo no caso de falhas nas instalações de rejeitos; e, finalmente, divulgação pública e acesso à informação. Do um ponto de vista técnico, as recomendações referem-se às chamadas melhores práticas, sobre as quais existem numerosas publicações (para uma visão geral veja: CLARKSON; WILLIAMS, 2019).

No contexto deste texto, no entanto, estamos interessados no *modus operandi* dos atores envolvidos. Embora ainda não tenham sido realizadas avaliações de acordo com os novos padrões do GTR, fica evidente, pelos resultados de suas atividades até o

momento, as semelhanças em relação a conhecidos sistemas internacionais de certificação, que serviram explicitamente como modelo para esta iniciativa, como abordaremos a seguir.

Consta que o presidente do GTR, acima mencionado, foi anteriormente Professor de Economia Verde e Governança de Recursos na *L'Ecole Polytechnique Fédérale de Lausanne* (EPFL), tendo iniciado, em meados da primeira década do milênio, a Mesa Redonda sobre Biocombustíveis (RSB – *Round Table on Sustainable Biofuels*) visando o desenvolvimento de padrões para a certificação de matérias-primas agroenergéticas. O primeiro encontro regional do RSB para a América Latina foi realizado durante a feira Ecolatina em Belo Horizonte, Minas Gerais (RSB, 2007). Posteriormente, o RSB se separou da EPFL e foi renomeada Mesa Redonda de Biomateriais Sustentáveis (*Round on Sustainable Biomaterials*), e agora se entende como “[...] uma organização global *multi-stakeholder* independente que impulsiona o desenvolvimento de uma nova bioeconomia mundial através de soluções de sustentabilidade, certificação, inovação e parcerias colaborativas” (RSB, 2020, n. p.).

Desde sua fundação, a RSB tem mantido laços estreitos com o Conselho de Manejo Florestal FSC (*Forest Stewardship Council*) (FSC, 2013). Fundada em 1993 por renomadas ONGs internacionais como WWF, Greenpeace e Friends of the Earth, esta organização pode ser considerada como pioneira na governança global *multi-stakeholder* orientada para o mercado. As diretrizes do ICMM também se referem aos padrões do FSC (ICMM, 2015). Roberto Waack, que desde 2016 é também o diretor-presidente da Fundação Renova, criada para gerir as reparações no âmbito do desastre no Rio Doce, enfatiza em seu Curriculum Vitae as relações de longa data com o FSC (FSC, 2016).

Vale destacar que o FSC, já em 1998, certificou as plantações de eucalipto da Planar e Vallourec & Mannesman nos municípios de Curvelo e Felixlândia, na região central de Minas Gerais, que produziam carvão vegetal para fundição de aço. A Vallourec & Mannesman também atua na mineração e possui barragens de rejeitos similares às que causaram os desastres em Mariana e Brumadinho.

A partir desses breves comentários, podemos notar que Minas Gerais tornou-se nas últimas duas décadas uma espécie de campo político (BOURDIEU, 2001) para a governança internacional *mult-stakeholder*, tal como representada pelo FSC, o RSB e agora também pelo ICMM.

A aceitação dessas iniciativas, devido suas abordagens participativas, vem crescendo não apenas dentro da estrutura política da União Europeia, mas também na América Latina. Na IX Conferência Anual dos Ministérios de Minas das Américas (CAMMA), realizada em Lima, Peru, em novembro de 2018, a Secretária Executiva da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), Alicia Bárcena, destacou a necessidade de uma governança democrática, informada, transparente e participativa de múltiplos atores no setor de mineração (ECLAC, 2018).

Dentro da academia, o estado da arte em pesquisas sobre essas iniciativas encontra-se avançado, pelo menos no que diz respeito aos aspectos institucionais e ao desenvolvimento de normas, princípios e critérios que servem como base para sistemas de avaliação dentro desses conceitos de governança, seja para o mercado ou para as políticas públicas. A questão que merece atenção seria: como esses sistemas funcionam na prática?

## 2.2. A práxis de esquemas de certificação global

Um número significativo de pesquisadores aponta para a insuficiente consideração da questão da sustentabilidade social, justiça ambiental e segurança dos modos de vida locais ameaçadas dentro dos esquemas internacionais de certificação (PONTE, 2014; BLABER-WEGG; HODBOD; TOMEI, 2015; HUNSBERGER *et al.*, 2014). Entretanto, no que diz respeito ao FSC, alguns trabalhos já apontam sérios problemas na realização das auditorias (LASCHEFSKI, 2019; KILL, 2016; COUNSELL; LORAAS, 2002).

Nos limites deste artigo, nossa atenção se voltará para o FSC, que é considerada

a organização pioneira que tornou obrigatório o chamado processo *Stakeholder* e uma política de diálogo dirigida às pessoas diretamente afetadas (LASCHEFSKI, 2019). Porém, no processo de certificação para as empresas de eucalipto Plantar e Vallourec & Mannesman mencionados acima, o processo *stakeholder* terminou em uma experiência traumática para a população local. As comunidades vizinhas das plantações de eucalipto das empresas, denunciaram os efeitos nocivos como a contaminação do solo e da água por pesticidas e a perda da soberania alimentar dentro do ambiente local alterado. Em resposta, elas foram confrontadas por instituições públicas nacionais e internacionais, pesquisadores e até ONGs locais que tinham relações diretas com as empresas em questão. Os argumentos dos comunitários foram rejeitados pela alegação da ausência de provas científicas comprobatórias donexo causal entre as atividades das empresas e os problemas por eles levantados (LASCHEFSKI, 2005).

Estas breves observações mostram que a abordagem das partes interessadas não considera as assimetrias entre os sujeitos dentro deste tipo de campo político artificialmente criado, como explanamos acima. Em consonância ao regime neocoronelista ambiental vigente em Minas Gerais, as políticas de governança *multi-stakeholder* são dominadas por membros das classes média e alta, incluindo políticos, representantes de instituições estatais e do setor privado, assim como membros proeminentes de ONGs ambientais ou do cenário dos movimentos sociais os quais, em sua maioria, possuem diplomas universitários e habilidades de comunicação pública. Os ambientalistas oficialmente tolerados nestes campos políticos geralmente compartilham do ideal de modernização ecológica, ou seja, a adaptação do meio ambiente ao desenvolvimento industrial clássico por meios técnicos e administrativos dentro da lógica da adequação ambiental já referida. De acordo com esta ideologia, é possível que monoculturas agrícolas e florestais de grande escala, megabarragens, projetos de infraestrutura e mineração, incluindo atualmente até mesmo barragens de rejeitos, que já foram símbolos de aberrações ecológicas e sociais, possam ser descritas como sustentáveis.

Com base nesta *doxa*, os atores dominantes, a exemplo dos segmentos elencados

acima, negociam entre si as vantagens econômicas, ecológicas ou sociais a fim de alcançar soluções vantajosas para ambas as partes. Em tal situação, a construção de consenso poderia ser possível de acordo com critérios técnicos e sociais, semelhantes aos das listas de verificação da certificação. Em muitos casos, é inegável o avanço do desempenho ambiental e social em nível operacional. O cumprimento da legislação ambiental e social, a segurança operacional, a organização dos trabalhadores e as medidas técnicas para promover a eficiência energética muitas vezes oferecem ganhos econômicos, sociais e ambientais. Entretanto, a situação é diferente quando se fala de impactos ambientais ou necessidades territoriais que se estendem para além do terreno da empresa e afetam áreas da população rural marginalizada. A desvantagem destes grupos (especialmente quando são povos tradicionais ou indígenas) neste campo se traduz em déficit de capital social, como mencionamos anteriormente. Portanto, é quase impossível para eles se envolverem no processo decisório e influenciarem a *verdade oficial* que o campo comunica ao mundo exterior. Esta verdade, via de regra, coincide com aquela do *regime coronelista ambiental* aqui delineado.

Sob estas circunstâncias, o conceito de *stakeholder* do FSC, que contribuiu significativamente para a disseminação da abordagem focada na resolução de conflitos por consenso através da negociação, provou ser ingênuo na prática. Uma das experiências mais amargas dos representantes da comunidade no contexto das plantações de eucalipto certificadas pelo FSC em Minas Gerais foi a retaliação que sofreram após denunciarem irregularidades ambientais e violações de direitos humanos em uma reunião das partes interessadas na qual participaram os diretores da empresa. Alguns dias depois, representantes da empresa visitaram líderes comunitários para intimidá-los e ameaçá-los. Outra estratégia foi espalhar rumores de que a empresa teria que fechar e todos os trabalhadores seriam demitidos se a empresa perdesse seu certificado. Os funcionários da empresa que temiam a perda de seus empregos ameaçavam até mesmo os seus parentes. Em tais situações, dificilmente é possível encontrar e punir os verdadeiros instigadores da violência. A resistência foi quebrada e a empresa manteve seu certificado

(LASCHEFSKI, 2005).

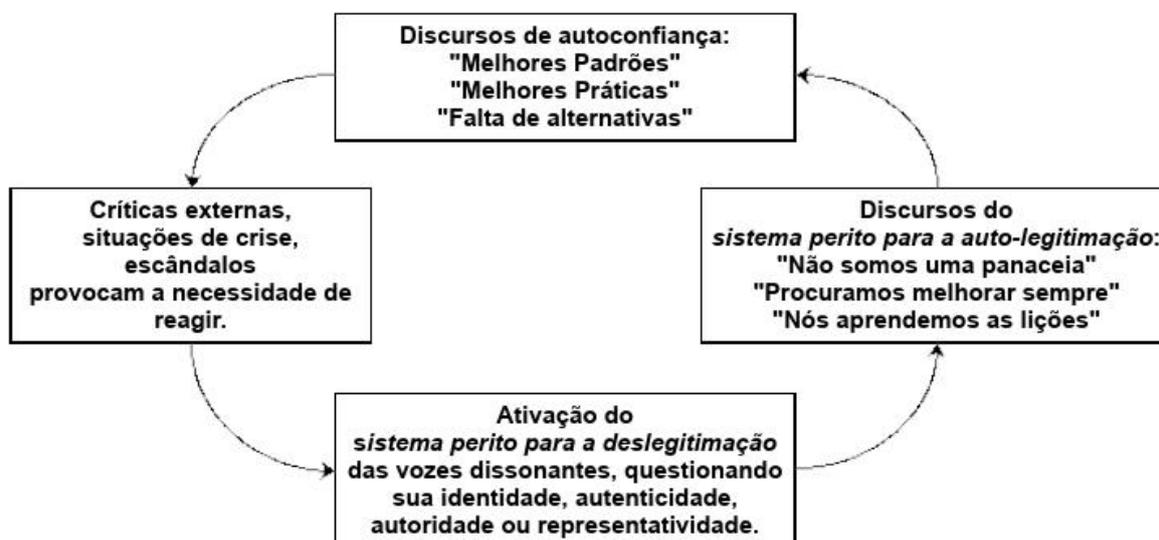
Incidentes similares ocorreram recentemente no contexto das negociações de resolução de conflitos organizadas pelo Ministério Público de Minas Gerais em relação ao já mencionado projeto Minas-Rio, da empresa Anglo American, cuja extração de minério se encontra na região central de Minas Gerais, assim como as plantações certificadas. A gravidade das ameaças levou à inclusão de líderes comunitários afetados no Programa de Defensores dos Direitos Humanos (LMN, 2018; PRATES, 2017).

Dentro desses sistemas de governança internacional, a perspectiva da justiça ambiental, que desafia a visão hegemônica do desenvolvimento como resultado do crescimento econômico e defende a diversidade cultural e a necessidade territorial dos povos indígenas e tradicionais, está frequentemente subrepresentada. Como as abordagens envolvendo a governança *multi-stakeholder* são concebidas de tal forma que um questionamento dos projetos, em si, não está previsto, elas são cada vez mais aceitas por empresas globais com histórico negativo em termos ambientais e sociais.

141

Em caso de resistência ou crítica a esses projetos, não apenas o *sistema perito para a deslegitimação* dos grupos afetados e seus apoiadores está sendo acionado, mas também outro sistema perito, parcialmente auto hagiográfico, para a autolegitimação, a fim de defender a própria organização. Os *peritos* que atribuem credibilidade a tais sistemas são principalmente os representantes de ONGs e cientistas globalmente ativos. No entanto, na ocorrência de problemas concretos, o constrangimento desses atores torna-se evidente, em função de sua pouca familiaridade com as dinâmicas no terreno. Suas reações compreendem tentativas, por vezes desesperadas, de defesa da imagem da organização (vide **Esquema 3**).

**Esquema 3** – O círculo vicioso do campo dos comitês participativos, conselhos ambientais e sistemas de governança *multi-stakeholder*.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

A título de exemplo, lembramos o documentário crítico sobre o FSC intitulado “*Exploitation of the Forests*”, transmitido pela emissora de televisão franco-alemã ARTE em outubro de 2018 (LADWIG; REUTTER, 2018). Em cartas de reclamação, o FSC criticou o relatório unilateral, que não levava suficientemente em conta o sucesso do FSC (FSC-Deutschland, 2019). Entretanto, o filme mostrou várias entrevistas com representantes próximos ou afiliados ao FSC, que foram explicitamente convidados a comentar os casos mostrados. Mesmo assim, em um documento que anunciou uma *verificação dos fatos*, o FSC listou inúmeras informações supostamente falsas (FSC, 2018) baseadas em alegadas provas, as quais se referiam na verdade a outras situações, as vezes em outros países (LANG, 2018). Particularmente grave é o caso de uma mulher indígena que descreveu as precárias condições de vida na aldeia de Nova Esperança, no Sul da Bahia, cercada por plantações de eucaliptos. O FSC induziu a Federação indígena das Nações Pataxó e Tupi-nambá do Extremo Sul da Bahia – FINPAT – a questionar a credibilidade do indígena como “líder” da aldeia e reclamou da deturpação das negociações sobre a regulamentação das terras de sua aldeia (FINPAT, 2018). Fato é que o documentário transmitido pela TV nem

sequer mencionava esta questão apresentada pela FINPAT.

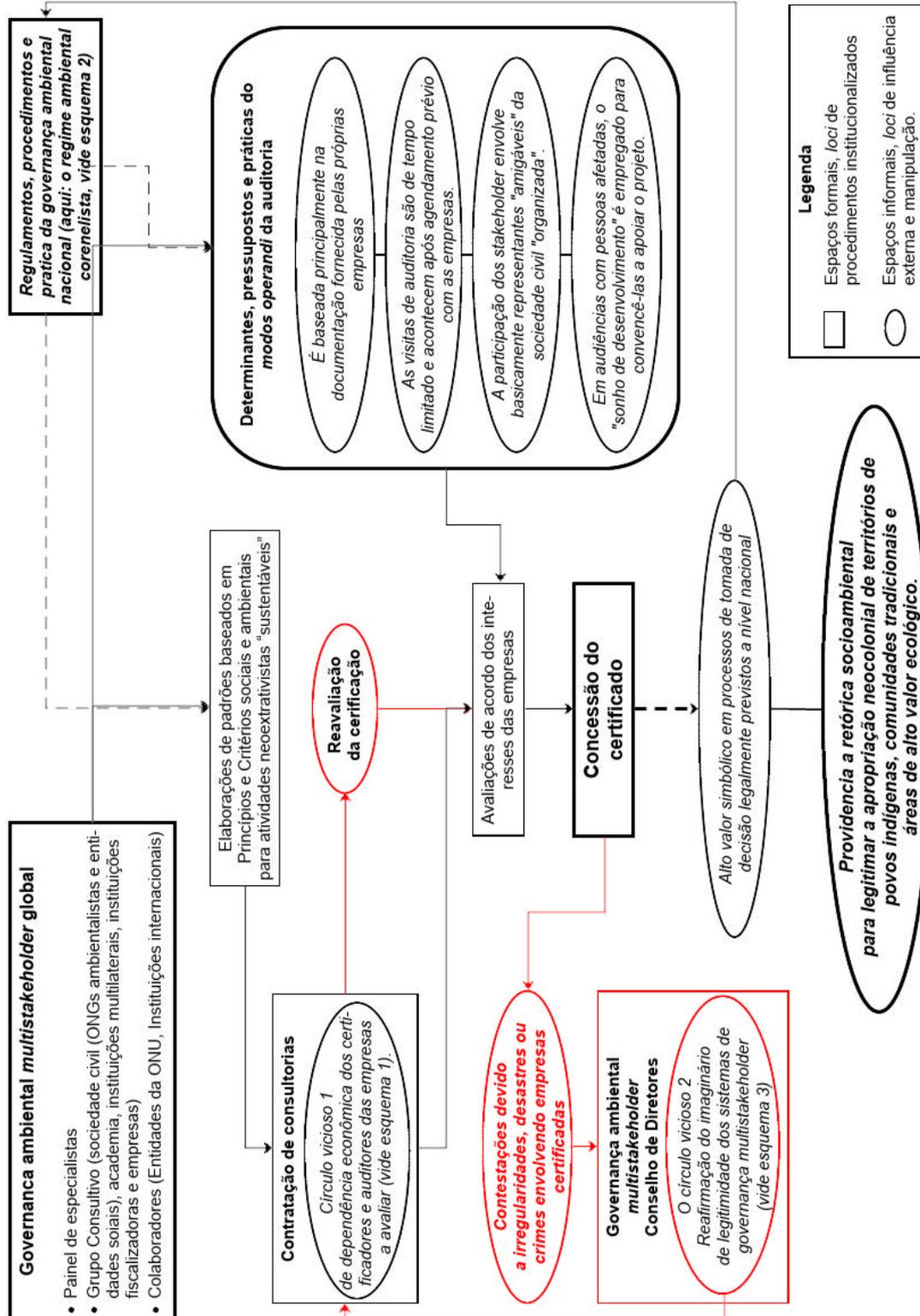
Tais incidentes representam outro dilema para as estruturas de governança. Dado o descolamento em relação aos contextos locais de seus conselhos, sua administração e seus membros, que atuam primordialmente em nível mundial, são necessários perícias internos para restaurar a confiabilidade de todos os envolvidos. No entanto, estas perícias são conduzidas pelos próprios certificadores que também se encontram no círculo vicioso dos consultores, como mostra o **Esquema 1**.

Voltando à iniciativa *Global Tailings Review*, resta mencionar que, embora os padrões desenvolvidos ainda não tenham sido utilizados na prática, a Vale já vem utilizando-os para deslegitimar as instituições nacionais. Em setembro de 2020, o Ministério Público Federal (MPF) havia apresentado uma moção de emergência para intervenção judicial na Vale em virtude da política letal de segurança de barragens da empresa. Isto incluiu o afastamento de todos os executivos responsáveis, bem como a suspensão da retomada dos pagamentos de dividendos aos acionistas, que foram estimados em US\$ 2 bilhões. Entretanto, à medida que certamente seria altamente eficaz para induzir mudanças necessárias na governança da empresa, foi rejeitada pela Justiça Federal de Minas Gerais. Interessante, entretanto, foi a estratégia de defesa da Vale frente a este órgão, alegando “[...] que as atuais práticas de gestão de suas estruturas de mineração refletem as melhores referências globais do setor” que são “[...] altamente aderentes aos novos padrões internacionais do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM)” (VALE, 2020, n. p.). A referência a uma instância supostamente mais ampla e global, o ICMM, é claramente uma tentativa de desqualificar o Ministério Público, visto como uma entidade provincial, circunscrita ao nacional (RACISMO AMBIENTAL, 2020). Este incidente é mais um exemplo de como operam os *sistemas peritos para a deslegitimação* que vinculam os *modos operandi* do *regime ambiental coronelista* brasileiro ao campo da governança ambiental global.

O **Esquema 4** resume o sistema global de governança *multistakeholder* descrito acima, incluindo os efeitos de retroalimentação dos dois círculos viciosos descritos acima

(Esquemas 1 e 3) e sua ligação com o regime colonialista ambientalista (Esquema 2).

Esquema 4 – O funcionamento de esquemas de governança global multistakeholder.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

## Conclusão

Neste trabalho, partimos das atuais e desastrosas políticas governamentais em relação à Amazônia e aos povos indígenas e comunidades tradicionais que alarmaram não apenas ambientalistas e movimentos sociais, mas também indústrias orientadas para a exportação que antes depositavam grandes esperanças no Presidente Bolsonaro. Os primeiros estão preocupados com o clima, o meio ambiente e os direitos humanos, enquanto os segundos temem por sua imagem no exterior e pelo declínio de investimentos, em parte devido aos desastres que eles mesmos produziram, tais como os incêndios na Amazônia e os dois rompimentos das barragens de rejeitos de mineração em Mariana (2015) e Brumadinho (2019). Em consequência, as negociações em nível internacional, mais recentemente na COP 26, têm visto alianças incomuns entre ativistas da sociedade civil e o setor privado, incluindo as indústrias de mineração e agronegócios.

Apesar de suas perspectivas diferentes e, às vezes, opostas, ambos os grupos se mostram abertos a soluções de governança como as discutidas no âmbito do Tratado UE-Mercosul e das conferências sobre o clima. O foco é o desenvolvimento de padrões ambientais e sociais e a certificação de atividades extrativistas “sem desmatamento”, a fim de domesticar os setores mais importantes da economia global que parecem estar fora de controle.

A ideia certamente não é nova. Desde os anos 1990, foram criadas mesas redondas para desenvolver este tipo de padrões para os setores de silvicultura, piscicultura, cultivo de soja, biomateriais e, mais recentemente, a mineração. O mais conhecido desses esquemas é o FSC (*Forest Stewardship Council*), criado em 1993 através de uma aliança de associações ambientais, sociais e empresariais iniciada pelo WWF (*Worldwide Fund for Nature*), que também serviu de modelo para o ICMM (*International Council on Mining and Metals*), fundado dez anos depois. Significativamente, as primeiras plantações de eucalipto certificadas pelo FSC estavam em Minas Gerais e eram de propriedade das empresas Plantar

e Vallourec & Mannesmann, ambas pertencentes ao setor de mineração e metais. Entretanto, como todas as iniciativas internacionais têm que levar em conta as regulamentações nacionais, elas se baseiam nos sistemas locais de governança ambiental, que passaram por flexibilizações no Brasil e sofreram recentemente severas interferências. Nosso foco principal foi, portanto, problematizar a capacidade da articulação dos sistemas de governança local e global para uma melhoria da situação social e ecológica em áreas afetadas pelo extrativismo.

Nossos resultados de análise acerca do sistema ambiental em Minas Gerais, sobretudo com relação aos processos de licenciamento ambiental e à gestão de desastres, mostram que, nos termos de Bourdieu, as instituições frequentemente participativas são campos sociais artificialmente criados nos quais o poder é oligarquizado. Como argumentamos neste artigo, de acordo com as ideias de Rosa Luxemburgo (1923), estes campos configuram um meio social não capitalista. Trata-se de um grupo de representantes da política e do setor privado que estão fortemente ligados ideologicamente à economia extrativista e que influenciam os processos de tomada de decisão no sistema ambiental a seu favor. Essas atividades fora dos mecanismos do mercado constituem, portanto, segundo o conceito de Luxemburgo, elementos cruciais para a acumulação ampliada no âmbito da reprodução do capital.

A prática consolidada internamente é semelhante em suas características básicas ao coronelismo da República Velha, razão pela qual identificamos um *regime ambiental neocoronelista* no campo político ampliado do sistema da política ambiental, incluindo o judiciário. Nesta *estrutura estruturante* (BOURDIEU, 2001), que está em constante adaptação a contextos políticos variáveis, nos quais a influência das corporações extrativistas no “núcleo coronelista” tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, o *modus operandi* da reprodução do poder dentro deste regime inclui estratégias, como a da *resolução negociada de conflitos na busca de consensos*, dos *sistemas peritos para a deslegitimação dos afetados e seus apoiadores* e o *ciclo vicioso de consultorias e auditorias ambien-*

tais, que servem para reafirmar os interesses das corporações multinacionais do extrativismo e das elites locais a elas associadas. Além disso, coexistem estratégias de acumulação por despossessão (HARVEY, 2004), tais como a mobilização do medo de desastres e riscos ambientais, a fim de impulsionar obras sem procedimentos de licenciamento e expulsar a população local dos seus territórios. Além disso, são induzidos conflitos entre grupos afetados e resistentes, levando a ameaças e violência mútuas.

O campo da certificação internacional foi estudado a partir da *Global Tailings Review*, estabelecida pelo ICMM, UNEP e PRI, que visa formular princípios e critérios para a construção e operação responsável de barragens de rejeitos. Como até o momento não foram realizadas auditorias de acordo com o GTR, analisamos a prática de certificação do FSC, que é, como dito anteriormente, uma das iniciativas que serviu de modelo para o ICMM e a IRMA. Os resultados mostram que o FSC tem um *modus operandi* de reprodução de poder em consonância com o *regime ambiental coronelista* de Minas Gerais. Outra observação é que as empresas extrativistas estão investindo cada vez mais em uma sofisticada engenharia de manipulação corporativa da governança *multi-stakeholder*. Por meio dela influenciam outros atores a tomar decisões – às vezes, inconscientemente – a seu favor.

Diante destas observações, entendemos que a dicotomia clássica entre mercado e Estado como narrativa metateórica para a regulamentação social está se dissolvendo. Empresas transnacionais utilizam sistemas de governança nacionais e internacionais não apenas através de estratégias clássicas *não-capitalistas*, como a corrupção, mas também através de estratégias muito mais sofisticadas de instrumentalização de instituições estatais e legais para seus interesses. Tais estratégias são de difícil identificação por outros agentes sociais.

Ademais, esse processo ocorre no contexto emergente da 4ª Revolução Industrial através da digitalização e automação no extrativismo, o que resultaria em um vazio demográfico em milhões de hectares no futuro. Estas áreas, reduzidas à produção de *commodities*, servem exclusivamente para atender à demanda do exterior. Como não

criam empregos e renda, nem garantem – por causa dos benefícios fiscais – uma receita adequada, geram apenas um crescimento sem desenvolvimento, o qual beneficia apenas uma pequena elite no país. Isto representa um certo refinamento de uma compreensão colonialista do desenvolvimento, no sentido de que, semelhante ao período colonial, o bem-estar da população pouco importa. Enquanto nos tempos coloniais o trabalho dos subalternos era explorado de forma desumana, atualmente ele deixa de ser necessário. Mesmo na hipótese de que a produção venha ocorrer de forma certificada, como *livres de desmatamento*, o espaço ocupado por este Projeto Colonial 4.0 beneficia apenas a aliança entre as elites locais e as corporações transnacionais (em parte de origem brasileira). Coloca-se a questão sobre onde é possível criar um *espaço socioambiental* para a reprodução do restante da população brasileira? As estratégias discutidas em nível internacional não oferecem, portanto, motivo de esperança em relação às distorções sócio-ambientais que ocorrem globalmente.

## Agradecimentos

Agradeço à Profa. Dra. Andréa Zhouri (FAFICH UFMG) pela revisão e pelas valiosas sugestões para o conteúdo do artigo. Gostaria também de agradecer ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), pelo apoio ao projeto PQ 312428/2019-7: “PQ 312428/2019-7: A herança insustentável do neo-desenvolvimentismo: Governança territorial nos contextos da mineração e urbanização” e ao Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG), onde foi desenvolvida a base empírica para este trabalho.

## Referências

- ABA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. **Parecer sobre proposta de votação da nova lei geral do licenciamento ambiental (Projeto de Lei 3.729/2004)**. 10 mai. 2020a. <[https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/05/Parecer\\_Te%CC%81cnico-Cienti%CC%81fico\\_Comite%CC%82\\_da\\_ABA\\_PL-3.729-2004.pdf](https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/05/Parecer_Te%CC%81cnico-Cienti%CC%81fico_Comite%CC%82_da_ABA_PL-3.729-2004.pdf)>. Acesso em 02/11/2021.
- ABA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. **Moção de Apelo da ABA ao STF contra o estabelecimento de um marco temporal para o reconhecimento de Terras Indígenas no Brasil**. 06 nov. 2020b. Disponível em: <[http://www.aba.abant.org.br/files/20201203\\_5fc963f23a347.pdf](http://www.aba.abant.org.br/files/20201203_5fc963f23a347.pdf)>. Acesso em 02/11/2021.
- AGÊNCIA MINAS. **Nota sobre o Projeto de Lei 2.508/2021 (Acordo da Vale)**. 14 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/news/pdf/110914.pdf>>. Acesso em 02/11/2021.
- AHLBORG, Helene; NIGHTINGALE, Andrea J. Theorizing power in political ecology: the 'where' of power in resource governance projects. **Journal of Political Ecology**, v. 25, nº 1, 2018. pp. 381-401. Disponível em: <<https://journals.librarypublishing.arizona.edu/jpe/article/id/2074/>>. Acesso em 02/11/2021.
- ANELLI, André. No Planalto, líder da bancada ruralista reafirma apoio do setor a Bolsonaro. **Sbt News**, 10 out. 2021. Disponível em: <<https://www.sbtnews.com.br/noticia/politica/182488-no-planalto-lider-da-bancada-ruralista-reafirma-apoio-do-setor-a-bolsonaro>>. Acesso em 02/11/2021.
- ANTONINO, Lucas Z. Um breve histórico jurídico e as injustiças promovidas nos territórios extrativo-mineral no Brasil. **Revista Nera**, v. 24, nº 59, pp. 192-212. Dossier 2021. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/download/8743/6131>>. Acesso em 02/11/2021.
- APPADURAI, Arjun. The Risks of Dialogue. **Mecila Working Paper Series, Nº 5**. São Paulo: The Maria Sibylla Merian International Centre for Advanced Studies in the Humanities and Social Sciences Conviviality-Inequality in Latin America, 2018. Disponível em: <<https://mecila.net/wp->

content/uploads/2021/01/WP\_5\_Arjun\_Appadurai.pdf>. Acesso em 02/11/2021.

ARAUJO, Alex. Mariana: atingidos dizem que animais morrem de fome porque Renova descumpre acordo. **G1**, 26 out 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/10/26/mariana-atingidos-dizem-que-animais-morrem-de-fome-porque-renova-descumpre-acordo.ghtml>>. Acesso em 02/11/2021.

ATTWOOD, James. **Vale to Pay \$7 Billion for One of Worst Ever Mine Disasters. Bloomberg**, 03 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/news/articles/2021-02-03/vale-confirms-minas-gerais-note-on-brumadinho-agreement>>. Acesso em 02/11/2021.

BENITES, Afonso. Descaso no Pantanal e Amazônia ameaça negócios do Brasil enquanto Governo se isenta de responsabilidade. **El País**, 16 set. 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-16/descaso-no-pantanal-e-amazonia-ameaca-negocios-do-brasil-enquanto-governo-se-isenta-de-responsabilidade.html>>. Acesso em 02/11/2021.

BEZERRA, Marcos O. **Em nome das “bases”: política, favor e dependência pessoal**. Rio de Janeiro, Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política, 1999.

150

BLABER-WEGG, Tina; HODBOD, Jennifer; TOMEI, Julia. Incorporating equity into sustainability assessments of agrofuels. **Current Opinion in Environmental Sustainability**, v. 14, pp. 180-186, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.cosust.2015.05.006>>. Acesso em 02/11/2021.

BMZ – Bundesministerium für Wirtschaftliche Zusammenarbeit und Entwicklung (2019). **Bundesentwicklungsminister Müller fordert verbindliche Zertifizierung von entwaldungsfreiem Soja im Mercosur-Abkommen**. Press Release, 12/16/2019. Disponível em: <<https://www.bmz.de/de/aktuelles/mueller-zertifizierung-entwaldungsfrei-soja-mercosur-83208>>. Acesso em 02/11/2021.

BOURDIEU, Pierre. **Das politische Feld: Zur Kritik der politischen Vernunft**. 1.Ed. UVK, Konstanz, 2001.

BRASIL DE FATO. **Atingidos entregam ao TJMG manifesto contra acordo entre Vale e Governo de MG**. 09 Dez. 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefatomg.com.br/2020/12/09/atingidos-entregam-ao-tjmg-manifesto-contra-acordo-entre-vale-e-governo-de-mg>>. Acesso em 02/11/2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Sancionada lei com regras para compensação da Lei Kandir**

aos estados. 05 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/719786-sancionada-lei-com-regras-para-compensacao-da-lei-kandir-aos-estados/>>. Acesso em 02/11/2021.

CARNEIRO, Eder J. A oligarquização da “política ambiental” mineira. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; BARROS, Doralice P. (orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 45-64.

CARVALHO, José M. de. **Cidadania no Brasil: um longo caminho**, 5ª ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CARVALHO, José M. de. **Pontos e bordados**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

CEDEFES – Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. **Por que somos contra a aprovação do Rodoanel, obra do PL 2508/21, o do Acordão do Zema com a Vale S/A, na ALMG?** – Manifesto do MOVIMENTO de BH e RMBH CONTRA O RODOANEL/RODOMINÉRIO, do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), Pastoral Metropolitana dos Sem Casa e assinaturas de 66 entidades. 22 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.cedefes.org.br/por-que-somos-contra-aprovacao-do-rodoanel-obra-do-pl-2508-21-o-do-acordao-do-zema-com-a-vale-s-a-na-almg-manifesto/>>. Acesso em 02/11/2021.

151

CLARKSON, Luke; WILLIAMS, David. Critical review of tailings dam monitoring best practice. **Int J Min Reclam Environ**. 34.2019, pp. 1-30. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/17480930.2019.1625172>>. Acesso em 02/11/2021.

CLAVERY, Elisa; BARBIERI, Luiz F. Relator inclui mudança do teto de gastos na PEC dos Precatórios para viabilizar novo Bolsa Família. **G1**, 21 out. 2021. Disponível em: <<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/10/21/relator-inclui-mudanca-no-teto-de-gastos-na-pec-dos-precatorios-para-viabilizar-novo-bolsa-familia.ghtml>>>. Acesso em 02/11/2021.

COSTA, Marco, A.; ALMEIDA, Luiz F. G. de; GUERRA, Maria F. L. de; GARCIA, João P. G.; SANTOS, R. M. dos. Uma investigação sobre a Mínero-Dependência em Brumadinho-MG: as metáforas do processo de formação e da dinâmica econômica local. **Texto para discussão 2063**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: IPEA. 2020. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10292/1/td\\_2603.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10292/1/td_2603.pdf)>. Acesso em 25/11/2021.

COELHO, Tadzio, P. Minério-Dependência em Brumadinho e Mariana. **Lutas Sociais**

(PUCSP), v. 22, pp. 252-267, 2018.

COUNSELL, Simon; LORAAS, Kim T. (orgs.) **Trading in Credibility: The Myth and the Reality of the Forest Stewardship Council**. London. 2002. Disponível em: <<https://globalforestcoalition.org/wp-content/uploads/2010/12/Trading-in-Credibility1.pdf>>. Acesso em 02/11/2021.

DAVI, Adain. Global forces shaping the future of mining and how to navigate them. **WEF-World Economic Forum**. 20 maio 2021. Disponível em: <<https://www.weforum.org/agenda/2021/05/global-forces-shaping-future-mining-industry/>>. Acesso em 02/11/2021.

DER SPIEGEL. Schulze fordert Zertifizierung für brasilianisches Fleisch. **Spiegel-online**. 08/21/2019. Disponível em: <<https://www.spiegel.de/wirtschaft/soziales/mercosur-svenja-schulze-fordert-zertifizierung-fuer-brasilianisches-fleisch-a-1284497.html>>. Acesso em 02/11/2021.

EARTHWORKS. **Our Mission**. 2021. Disponível em: <<https://earthworks.org/about/our-mission/>>. Acesso em 02/11/2021.

ECLAC – Economic Commission for Latin America and the Caribbean. **Mining Ministries of the Americas Meet in Peru to Address the Sector’s Challenges and Opportunities with regard to Sustainable Development**. Press Release, 20 nov. 2018. Disponível em <<https://www.cepal.org/en/pressreleases/mining-ministries-americas-meet-peru-address-sectors-challenges-and-opportunities>>. Acesso em 02/11/2021.

ENDE GELÄNDE. **Ende Gelände goes Lützerath**. 2021. Disponível em: <<https://www.ende-gelaende.org/en/ende-gelaende-goes-luetzerath-2/>>. Acesso em 02/11/2021.

ESTADO DE MINAS. **Entenda como a interferência de Bolsonaro na Petrobras abalou o governo**. 13 abr. 2019. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/04/13/interna\\_politica,1046142/entenda-como-a-interferencia-de-bolsonaro-na-petrobras-abalou-o-govern.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/04/13/interna_politica,1046142/entenda-como-a-interferencia-de-bolsonaro-na-petrobras-abalou-o-govern.shtml)>. Acesso em 02/11/2021.

FAHMY, Hany. A Reappraisal of the Prebisch-Singer Hypothesis Using Wavelets Analysis. **Journal of Risk and Financial Management**, v. 14. 319. Disponível em: <<https://doi.org/10.3390/jrfm14070319>>. Acesso em 02/11/2021.

FERREIRA, Gustavo H. C. A Amazônia de Adrian Cowell: A Década da Destruição (1980 a 1990). **Rev. InterEspaço Grajaú/MA**, v. 6, pp. 01-17, 2020. Disponível em:

<<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/download/12021/8671>>. Acesso em 02/11/2021.

FINPAT – Federação indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do extremo Sul da Bahia. **Nota Pública – Informe de vídeo veiculado nas mídias sobre Aldeia Pataxó Nova Esperança – Porto Seguro/BA.** 24 out. 2018. Disponível em: <<https://www.fsc-deutschland.de/preview.original-dokumente-indigener-huptlinge-zu-die-ausbeutung-der-urwlder.a-1271.pdf>>. Acesso em 02/11/2021.

FRANK, Andre; GILLS, Barry K. (orgs.). **The World System: Five Hundred Years or Five Thousand?** London and New York: Routledge, 1993.

FRANK, Andre G. The Development of Underdevelopment. **Monthly Review**, v. 18, nº 4, pp. 17-31, 1966.

FSC – Deutschland. **Stellungnahme: ARD, "Die Ausbeutung der Urwälder"**. 16 out. 2018. Disponível em: <<https://www.fsc-deutschland.de/download.statement-und-faktencheck-arte-film.a-1251.pdf>>. Acesso em 02/11/2021.

FSC – Forest Stewardship Council. **FSC statement on documentary.** 16 out. 2018. Disponível em: <https://ic.fsc.org/file-download.fsc-fact-checks.7762.htm>>. Acesso em 02/11/2021.

153

FSC – Forest Stewardship Council. **A RSB - Roundtable on Sustainable Biofuels reconhece as florestas certificadas pelo FSC - Forest Stewardship Council.** FSC Brasil, 11 mar. 2013. Disponível em: <<https://br.fsc.org/pt-br/novidades/id/42>>. Acesso em 02/11/2021.

FSC – Forest Stewardship Council. **Roberto Waack assume presidência da Fundação Renova, iniciativa bilionária que reconstruirá a cidade de Mariana (MG).** FSC Brasil, 18 ago. 2013. Disponível em: <<https://br.fsc.org/pt-br/novidades/id/677>>. Acesso em 02/11/2021.

GERMAN MINING NETWORK. **6ª Conferência Brasil-Alemanha de Mineração e Recursos Minerais.** 18 e 19 ago. 2021. Disponível em: <[https://www.ahkbrasil.com/upload\\_arq/Programa-6a\\_Conferencia\\_Brasil\\_Alemanha\\_Minerao\\_17\\_08.pdf](https://www.ahkbrasil.com/upload_arq/Programa-6a_Conferencia_Brasil_Alemanha_Minerao_17_08.pdf)>. Acesso em 02/11/2021.

GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. **Conflito e resistência à instalação e operação da mina e do mineroduto do projeto Minas-Rio.** 2021. Disponível em: <<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=582>>. Acesso em 02/11/2021.

- GIDDENS, Amathony. **The Consequences of Modernity**. Stanford, Calif: Stanford University Press, 1990.
- GRYNSZPAN, Mario. Os idiomas da patronagem: um estudo da trajetória de Tenório. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 5, nº14, pp. 73-90, 1990.
- GTR – Global Tailings Review. **About us**. 2019. Disponível em: <<https://globaltailingsreview.org/about/governance/>>. Acesso em 02/11/2021.
- GTR – Global Tailings Review. **Global Industry Standard on Tailings Management**. Disponível em: <[https://globaltailingsreview.org/wp-content/uploads/2020/08/global-industry-standard\\_EN.pdf](https://globaltailingsreview.org/wp-content/uploads/2020/08/global-industry-standard_EN.pdf)>. Acesso em 02/11/2021.
- GUDYNAS, Eduardo. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual. In.: CAAP – Centro Andino de Acción Popular; CLAES - Centro Latinoamericano de Ecología Social (orgs.). **Extractivismo, política y sociedad**. Quito: CAAP y CLAES, 2009. p. 187-225.
- GUNAWAN, Juniati; SUSILO, Hermawan. Corporate Social Responsibility, Corporate Reputation, And Share Price: A Study of Consumer Goods Industries Using Sustainable Accounting Standard Board (SASB) Disclosures. **Journal Magister Akuntansi Trisakti**, v. 8, nº 1, pp. 65 - 84. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.25105/jmat.v8i1.8770>>. Acesso em 02/11/2021.
- HARVEY, David. The 'new' imperialism: accumulation by dispossession. **Socialist Register**, v. 40, pp. 63-87. 2004. Disponível em: <<https://socialistregister.com/index.php/srv/article/view/5811>>. Acesso em 02/11/2021.
- HUNSBERGER, Carol; BOLWIG, Simon; CORBERA, Esteve; CREUTZIG, Felix. Livelihood impacts of agrofuel crop production: Implications for governance. **Geoforum**, v. 54, pp. 248-260, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2013.09.022>>. Acesso em 02/11/2021.
- ICMM – International Council on Mining and Metals. **Mining Principles – Performance expectations**. 2020. Disponível em: <[https://www.icmm.com/website/publications/pdfs/commitments/181126\\_performance-expectations.pdf](https://www.icmm.com/website/publications/pdfs/commitments/181126_performance-expectations.pdf)>. Acesso em 02/11/2021.
- ICMM – International Council on Mining and Metals (2021). **Vision and Values**. Disponível em: <<https://www.icmm.com/en-gb/about-us/vision-and-values>>. Acesso em

02/11/2021.

IRMA – Iniciativa para Garantia da Mineração Responsável. **History**. 2021. Disponível em: <<https://responsiblemining.net/about/history/>>. Acesso em 30/11/2021.

KAUFFMANN, Daniel; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. The Worldwide Governance Indicators: Methodology and Analytical Issues. **World Bank Policy Research Working Paper N° 5430**. 24 out 2010. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN\\_ID1682130\\_code468680.pdf?aabstractid=1682130&mirid=1](https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN_ID1682130_code468680.pdf?aabstractid=1682130&mirid=1)>. Acesso em 02/11/2021.

KILL, Jutta. The role of voluntary certification in maintaining the ecologically unequal exchange of wood pulp: the Forest Stewardship Council's certification of industrial tree plantations in Brazil. **Journal of Political Ecology**, v. 23, nº1, pp. 434-445, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.2458/v23i1.20247>>. Acesso em 02/11/2021.

LADWIG, Manfred; Reuther, THOMAS. The exploitation of the Jungle. **Deutsche Welle**. (First emission, ARTE: 10/09/2018). Disponível em: <<https://www.dw.com/en/the-exploitation-of-jungle/av-49730430>>. Acesso em 02/11/2021.

155

LASCHEFSKI, Klemens. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): Desastres como meio de acumulação por despossessão. **Ambientes: Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 2, pp. 98-143, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.48075/amb.v2i1.23299>>. Acesso em 30/11/2021.

LASCHEFSKI, Klemens. Conflicting urban and rural territorial livelihood metabolisms: The “explosion” of the “sustainable” urban-industrial pulp complex in Bahia - Brazil. **Sustainable Cities and Society**, v. 45, pp. 159-171, 2019.

LASCHEFSKI, Klemens. Governança, Neodesenvolvimento e Autoritarismo difuso. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma. (orgs.). **Formas de matar, de morrer e resistir**. Belo Horizonte: UFMG, 2014, p. 243-276.

LASCHEFSKI, Klemens. O Comércio de Carbono e a Industrialização de Paisagens - Bioenergia e Conflitos Socioambientais. In: Marcos Costa Lima. (org.). **Dinâmica do Capitalismo Pós-Guerra-Fria - Cultura Tecnológica Espaço e desenvolvimento**. São Paulo: UNESP, 2008, p. 281-306.

LASCHEFSKI, Klemens. O Comércio de Carbono, as Plantações de Eucalipto e a Sustentabilidade de Políticas Públicas: uma análise geográfica. In: Andréa Zhouri; Klemens Laschefski; Doralice Barros Perreira. (orgs.). **A insustentável leveza da política**

**ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 245-285.

LASCHEFSKI, Klemens; ZHOURI, Andréa. Indigenous Peoples, Traditional Communities and the Environment: The “Territorial Question” Under the New Developmentalist Agenda in Brazil. In: PUZONE, Vladimir; MIGUEL, Luis F. (orgs.). **The Brazilian Left in the 21st Century - Conflict and Conciliation in Peripheral Capitalism.** (1 ed.) London: Palgrave, Macmillan, 2019, p. 110-138. Disponível em <[https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-03288-3\\_10](https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-03288-3_10)>. Acesso em 02/11/2021.

LANG, Chris. **In denial: FSC’S response to the Arte Documentary.** 2018. Disponível em: <<https://fsc-watch.com/2018/11/03/in-denial-fscs-response-to-the-arte-documentary/>>. Acesso em 02/11/2021.

LASCHEFSKI, Klemens; ZHOURI, Andréa. Indigenous Peoples, Traditional Communities and the Environment: The “Territorial Question” Under the New Developmentalist Agenda in Brazil. In: PUZONE, Vladimir; MIGUEL, Luis F. (orgs.). **The Brazilian Left in the 21st Century - Conflict and Conciliation in Peripheral Capitalism.** London: Palgrave, Macmillan, v. 1, 2019. p. 110-138. Disponível em: <[https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-03288-3\\_10](https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-03288-3_10)>. Acesso em 02/11/2021.

156

LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil,** 7ª Ed., Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2012.

LMN-LONDON MINING NETWORK. **Death threats against critics of Anglo American's Minas-Rio project in Brazil.** 07 mai. 2018. Disponível em: <<https://londonminingnetwork.org/2018/05/death-threats-against-critics-of-anglo-americans-minas-rio-project-in-brazil/>>. Acesso em 02/11/2021.

LUPION, Bruno. Alemanha inicia julgamento que avalia culpa da TÜV Süd em Brumadinho, **Deutsche Welle,** 27 et. 2021. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/alemanha-inicia-julgamento-que-avalia-culpa-da-t%C3%BCv-s%C3%BCd-em-brumadinho/a-59331842>>. Acesso em 02/11/2021.

LUXEMBURG, Rosa. **Die Akkumulation des Kapitals: ein Beitrag zur ökonomischen Erklärung des Imperialismus.** (Rosa Luxemburg Gesammelte Werke VI). Berlin: Vereinigung Internationaler Verlagsanstalten, 1923.

MARIUTTI, Eduardo B. Para além do economicismo: a acumulação de capital na perspectiva de Rosa Luxemburgo. **Novos Rumos.** v. 56, nº 1, pp. 14-36, 2019. Disponível

em: <<https://doi.org/10.36311/0102-5864.2019.v56n1.05.p14>>. Acesso em 02/11/2021.

MILANEZ, Bruno; SANTOS, Rodrigo S. dos; MANSUR, Maíra S; COELHO, Tádzio P. Buscando Conexões para o Desastre: Poder e Estratégia na Rede Global de Produção da Vale. **Internext**, v. 14, nº 3, pp. 265-285, 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18568/internext.v14i3.561>>. Acesso em 02/11/2021.

MILANEZ, Bruno; MAGNO, Luca; GIFFONI, Raquel P. Da política fraca à política privada: o papel do setor mineral nas mudanças da política ambiental em Minas Gerais, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00051219>>. Acesso em 02/11/2021.

MINAS GERAIS. **Lei 23.830 de 28/07/2021**. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2021&num=23830&tipo=LEI>>. Acesso em 02/11/2021.

MJ – Ministério da Justiça, ENAM-Escola Nacional de Mediação e Conciliação (ENAM). **Manual de negociação e mediação para membros do Ministério Público / Ministério da Justiça**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

157

NADER, Laura. Coercive harmony: The political economy of legal models. **Kroeber Anthropological Society Papers 80**, pp. 1-13, 1996.

NOLTE, Detlev; NETO, Clarissa C. R. Mercosur and the EU: The false Mirror. Dossiê - 30 Anos de Mercosul, **Lua Nov**, v. 112, pp. 87-122, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/9Msq5gFqccKCBxWL9zDFDps/?format=pdf&lang=en>>. Acesso em 02/11/2021.

PALHA, Felipe P. **Campo e rural idílicos como falácia: minério-dependência, incompletude urbana e injustiça ambiental-hídrica em Brumadinho (MG)**. Tese (Doutorado em Geografia), Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

PAVANELLI, Lucas. Diretor da Tüv Süd cita "chantagem" da Vale para liberar barragem. **R7**, 28 out. 2019. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/minas-gerais/diretor-da-tuv-sud-cita-chantagem-da-vale-para-liberar-barragem-28102019>>. Acesso em 01/11/2021.

PEAPLE, Andrew. Vale Threatens to Quit Industry Group in Rio Tinto Dispute. **Scoop**, 07/2014. Disponível em: <<https://www.dowjones.com/scoops/vale-threatens-quit-industry-group-rio-tinto-dispute/>>. Acesso em 02/11/2021.

- PIRES, Breno. O material jornalístico produzido pelo Estadão é protegido por lei. **Estadão**, 08 mai. 2021. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-cria-orcamento-secreto-em-troca-de-apoio-do-congresso,70003708713>>. Acesso em 02/11/2021.
- PONTE, Stefano. Roundtabeling' sustainability: Lessons from the agrofuel industry. **Geoforum**, v. 54, pp. 261-271, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2013.07.008>>. Acesso em 02/11/2021.
- PONTES, Nádia. **Governo Bolsonaro pratica nacionalismo seletivo na Amazônia**. Entrevista com a antropóloga Andréa Zhouri. 17 set. 2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/governo-bolsonaro-pratica-nacionalismo-seletivo-na-amaz%C3%B4nia/a-54956948>>. Acesso em 02/11/2021.
- PRATES, Clarissa. **Efeitos Derrame da mineração, violências cotidianas e resistências em Conceição do Mato Dentro-MG**. (Mestrado em Sociedade, Meio Ambiente e Território), Montes Claros: UFMG-UNIMONTES, 2017.
- PREBISCH, Raul. The economic development of Latin America and its principal problems. **Economic Bulletin For Latin America** 7, pp. 1-12, 1950.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In.: LANDER, Edgar. (org.). **Colonialidade do saber. Eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: Clacso, 2005, p. 107-130. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod\\_resource/content/1/colonialidade\\_do\\_saber\\_eurocentrismo\\_ciencias\\_sociais.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf)>. Acesso em 02/11/2021.
- RACISMO AMBIENTAL. A governança do desastre e a irresponsabilidade corporativa da Vale. **Combate Racismo Ambiental**, 13 set. 2020. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2020/09/13/a-governanca-do-desastre-e-a-irresponsabilidade-corporativa-da-vale-por-klemens-laschefski/>>. Acesso em 02/11/2021.
- REIS, Fábio Wanderley. Participación, Movilización e Influencia Política: Neo-Coronelismo en Brasil. **Revista Latinoamericana de Ciencia Política**, v. 2, nº 1, pp. 3-32, 1971.
- RODRIGUES, Léo. Tragédia de Mariana pode ter novo acordo inspirado no de Brumadinho. **Agência Brasil**, 14 ago. 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-08/tragedia-de-mariana-pode-ter-novo-acordo-inspirado-no-de-brumadinho#:~:text=Publicado%20em%2014/08/2021,que%20se%20arrasta%20desde%202015>>. Acesso em 02/11/2021.

- ROMANO, Rogério Tadeu. O novo coronelismo. **Revista Jus Navigandi**, v. 23, nº 5381, 26 mar. 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/58766>>. Acesso em 02/11/2021.
- ROSE, Gloria. Marktstruktur: Brasiliens Agrarwirtschaft zieht Anbieter an. **GTAI-German Trade and Invest**, 21. Jun. 2021. Disponível em: <<https://www.gtai.de/gtai-de/meta/ueber-uns/was-wir-tun/schwerpunkte/digitalisierung/marktstruktur-brasiliens-agrarwirtschaft-zieht-anbieter-an-636310>>. Acesso em 02/11/2021.
- RSB – Roundtable on Sustainable biofuels. **Official Newsletter – December 2007**. Disponível em: <<http://rsb.org/wp-content/uploads/2017/03/RSB-newsletter-december2007.pdf>>. Acesso em 02/11/2021.
- RSB – Roundtable on Sustainable biomaterials. Trusted Solutions for a New World. 2020. Disponível em: <<https://rsb.org/wp-content/uploads/2020/06/RSB-Brochure-12-Principles-Digital.pdf>>. Acesso em 02/11/2021.
- SASB – Sustainability Accounting Standards Board. **SASB Standards & Other ESG Frameworks**. 2021a. Disponível em: <<https://www.sasb.org/about/sasb-and-other-esg-frameworks/>>. Acesso em 02/11/2021.
- SASB – Sustainability Accounting Standards Board. **Find your industry**. 2021b. Disponível em: <<https://www.sasb.org/find-your-industry/>>. Acesso em 02/11/2021.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.
- SCOTT, Perry. Re-assentamento, Saúde e Insegurança em Itaparica: um modelo de vulnerabilidade em projetos de desenvolvimento. **Saúde e Sociedade**, v.15, nº3, pp. 74-89, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902006000300007> >. Acesso em 02/11/2021.
- SINGER, Hans W. The distributions of gains between investing and borrowing countries. **American Economic Review** 40, pp. 473-85, 1950.
- SOTO, Alfonso; PIERSON, Brendan. U.S. judge dismisses Rio Tinto lawsuit against Vale. **Reuters Business News**. 11 set. 2015. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-rio-tinto-vale-lawsuit-idUSKCN0T922520151120>>. Acesso em 02/11/2021.
- TJMG – Tribunal de Justiça Minas Gerais. **Presidente do TJMG homologa acordo histórico**

**entre a Vale e instituições públicas.** 04 fev 2021. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/presidente-do-tjmg-anuncia-acordo-historico-entre-a-vale-e-as-instituicoes-publicas-8A80BCE676728EAA01776D32461E7848.htm>>. Acesso em 02/11/2021.

TROPICAL FOREST ALLIANCE. **Press Release: Brazil-China dialogue advances sustainable livestock management solutions in Brazil’s Amazon and Cerrado regions.** 20 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.tropicalforestalliance.org/en/news-and-events/news/brazil-china-dialogue-advances-sustainable-livestock-management-solutions-in-brazils-amazon-and-cerrado-regions>>. Acesso em 02/11/2021.

UNEP – United Nations Environmental Programme. **UN Environment Programme and Principles for Responsible Investment agree with ICMM to co-convene mine tailings storage facilities review.** 03/29/2019. Disponível em: <[https://www.unenvironment.org/news-and-stories/press-release/un-environment-programme-and-principles-responsible-investment-agree?\\_ga=2.115250819.585896831.1553777901-668015977.1553777901](https://www.unenvironment.org/news-and-stories/press-release/un-environment-programme-and-principles-responsible-investment-agree?_ga=2.115250819.585896831.1553777901-668015977.1553777901)> Acesso em 02/11/2021.

VALE. **Vale terá a primeira mina operando somente com caminhões autônomos no Brasil.** 11 set 2018. Disponível em: <<http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/vale-tera-a-primeira-mina-operando-somente-com-caminhoes-autonomos-no-brasil.aspx>>. Acesso em 26/10/2021.

160

VEJA. **O novo ciclo das commodities – As oportunidades e desafios para a economia brasileira.** 28 jun. 2021. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/insights-list/o-novo-ciclo-das-commodities-as-oportunidades-e-desafios-para-a-economia-brasileira/>>. Acesso em 30/10/2021.

ZHOURI, Andrea. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Rev Bras Cienc Soc.**, v. 3, nº 68, pp.97-194, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/gL9s5ytDQ9jvzVH5GvtsbXw/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 30/10/2021.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: Um Novo Campo de Investigação. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens (orgs.). **Desenvolvimento e Conflitos ambientais**, Belo Horizonte: UFMG, 2010. p. 11-33.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PAIVA, Angela. Uma sociologia do licenciamento ambiental. O caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: ZHOURI, Andrea;

LASCHEFSKI, Klemens; BARROS, Doralice P. (orgs.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 89-116.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel; ZUCARELLI, Marcos C.; VASCONCELOS, Max. The Rio Doce Mining Disaster in Brazil: between policies of reparation and the politics of affectation. In: Dossier Mining, Violence, Resistance. **Vibrant**, v. 14, nº 2, 2017. Disponível em: <<http://www.vibrant.org.br/andrea-zhourira-rael-oliveira-marcos-zucarelli-max-vasconcelos-the-rio-doce-mining-disaster-in-brazil-between-policies-of-reparation-and-the-politics-of-affectations/>> Acesso em 02/11/2021.

ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma; TEIXEIRA, Raquel O. S; ZUCARELLI, Marcos C; LASCHEFSKI, Klemens; SANTOS, Ana Flávia M. O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. **Ciência e cultura**, v. 68, pp. 36-40. 2016. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252016000300012](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000300012)>. Acesso em 02/11/2021.

ZUCARELLI, Marcos. **A matemática da gestão e a alma lameada: os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco**. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

**Klemens Augustinus Laschefski** é Professor do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). **E-mail:** [klemens.laschefski@gmail.com](mailto:klemens.laschefski@gmail.com)

Artigo enviado em 07/10/2021 e aprovado em 01/12/2021.